

FRANCISCO MARTINS DE SOUZA

**O CULTURALISMO
SOCIOLÓGICO DE
ALCIDES BEZERRA**

**Apresentação de
ANTONIO PAIM**

**EDITORA CONVÍVIO
São Paulo
1981**

SUMÁRIO

Apresentação de Antonio Paim	03
INTRODUÇÃO.....	07
CAPÍTULO I – VIDA E OBRA DE ALCIDES BEZERRA	09
A) Traços biográficos	09
b) A obra de Alcides Bezerra.....	14
CAPÍTULO II – O CULTURALISMO NO PENSAMENTO BRASILEIRO (Ciclo inicial)	21
a) A temática suscitada por Tobias Barreto.....	21
b) O encaminhamento que lhe deram Sílvio Romero e Clóvis Beviláqua	31
CAPÍTULO III – O CULTURALISMO SOCIOLÓGICO DE ALCIDES BEZERRA	
a) O moderno conceito de cultura na obra do autor	42
b) As contribuições da antropologia no contexto europeu dadas por Friedrich Ratzel, criador desta ciência, e Léo Frobenius, seu discípulo; sua retomada por Alcides Bezerra com uma fundamentação na moral do problema da cultura	46
c) O fator terra como componente relevante no equacionamento do problema cultural e moral: a adaptação.....	51
d) O homem e seu projeto criativo no tempo e no espaço.....	53
e) Os grandes ciclos da cultura, contribuições dos povos Greco-romano- germânicos no processo civilizador, e conseqüente aperfeiçoamento da qualidade de vida humana	59
CAPÍTULO IV – CONCLUSÕES	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96
I. Obras de Alcides Bezerra	96
II. Conferências publicadas, artigos e separatas constantes nos volumes das Publicações do Arquivo Nacional, durante o período em que Alcides Bezerra foi diretor do mesmo	96
III. Bibliografia complementar	98
A filosofia no Brasil no século XIX – Alcides Bezerra	100

APRESENTAÇÃO

O *culturalismo* corresponde a uma das mais importantes vertentes da contemporânea meditação filosófica brasileira. Remonta a Tobias Barreto (1839/1889) que, no empenho de superar o positivismo, apontou para a atividade consciente do homem e sua resultante: a cultura. Esta, segundo o pensador sergipano, não se deixa apreender em termos de *física social*, como queria Augusto Comte (1789/1857).

Para Tobias Barreto, as aproximações que se faziam em seu tempo entre o mundo animal e o mundo humano revelam conjunto de divergências radicais. Se o homem organizou-se em sociedade como uma forma de sobrevivência, mesmo esse impulso inicial, adverte, nada tem a ver com o que se pudesse invocar de equiparável entre os animais. Quando agrupados, estes jamais se elevam acima do estado primitivo. "As simpatias permanecem instintivas; as guerras têm como resultado mediato ou imediato a completa destruição do inimigo". E quanto ao que chegou a ser denominado de "instinto do trabalho", a exemplo dos formigueiros e colméias, a sociedade não reage beneficentemente sobre os seus membros. "A abelha de hoje não sabe compor seu mel com mais habilidade que a abelha de Virgílio". De sorte que, conclui, se se pode falar em luta pela vida em ambos os casos, numa tem lugar processo subordinado a forças e leis imanentes e inelutáveis, enquanto no segundo caso, isto é, na sociedade humana, o processo é assumido conscientemente.

A doutrina de Tobias Barreto afirma que o homem tem capacidade de realizar um plano por ele mesmo traçado, de atingir um alvo que ele mesmo se propõe. É movido pela idéia de finalidade. Nisto consiste a sua liberdade. Carece de validade,

portanto, a tese de que o processo social poderia ser explicado a partir de causas eficientes.

Estava pois reconstituída a temática a partir da qual poderia ter lugar a inquirição de índole metafísica.

O aprofundamento da perspectiva de Tobias Barreto pressupunha a resposta a esta pergunta: a sobrevivência da metafísica abrange a restauração da ontologia? Em caso afirmativo, em que consiste esta?

Entre a data da morte do fundador da Escola do Recife (1889) e a época subsequente ao centenário de seu nascimento (1939), quando se retoma o estudo e análise de sua obra (1), a pergunta permaneceu sem resposta, se eliminarmos a que lhe deu, em 1906, Silvio Romero (1851/1914), pouco meditada e simplista (2). Esta viria somente como resultado do debate filosófico dos anos cinqüenta, tomando-se isoladamente a corrente considerada. Nesta última década os culturalistas colocam numa situação privilegiada a inquirição acerca do ser do homem. Além disto, é posta em circulação a doutrina estratificada do mundo, facultando o conhecimento ontológico dos seres, sem o risco de restauração da metafísica dogmática que só conduziu a antinomias insolúveis.

No ciclo antes indicado, isto é, da proclamação da República aos anos cinqüenta, o *culturalismo* assumiu a feição denominada de *culturalismo sociológico*. Consiste esta derivação em abandonar o caráter filosófico da pesquisa em prol de uma investigação de cunho sociológico. Os grandes animadores dessa hipótese são Sílvio Romero e Artur Orlando (1858/1916).

O *culturalismo sociológico* encontrou em Francisco Martins de Souza, do Corpo Docente do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, estudioso arguto e inovador. Para fazê-lo, escolheu uma parcela da

obra de Alcides Bezerra (1891/1938), figura central da historiografia brasileira, e a estuda neste livro.

Francisco Martins de Souza nos mostra que, do mesmo modo que Tobias Barreto e os culturalistas contemporâneos, "para Alcides Bezerra é a moral que subjaz a todo processo da cultura." A particularidade distintiva de sua investigação consiste na suposição de que a moral entendida como fundamento da cultura possa ser compreendida à luz da antropologia ou da antropogeografia. Em que pese o tributo pago ao preconceito do tempo, Alcides Bezerra está longe de reduzir-se a um cientificista.

O livro de Francisco Martins de Souza constitui exemplo significativo das possibilidades de aprofundamento da consciência filosófica. Seu grande mérito reside em evidenciar que a importância do *culturalismo sociológico*, como se supunha até recentemente, não se resume em haver preservado o interesse pela temática aventada por Tobias Barreto, ainda que renunciando ao sentido filosófico de sua investigação. Na feição que lhe deu Alcides Bezerra palpita a magnitude da moral, que é, no final de contas, o apanágio da pessoa humana. Momento olvidado, para usar a feliz expressão de Miguel Reale, a retomada por Alcides Bezerra da meditação e dos temas de Sílvio Romero e Artur Orlando, nos anos que de imediato se seguiram à sua morte, situa-se, hoje, graças à perspicaz análise de Francisco Martins de Souza, como um elo essencial no curso histórico da corrente culturalista.

Rio de Janeiro, junho de 1979.

Antonio Paim

NOTAS

(1) Em comemoração ao evento aparecem estas obras: *Tobias Barreto, a época e o homem*, de Hermes Lima (São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1939); *Tobias Barreto*, de Omer Mont'Alegre (Rio de Janeiro, Vecchi ed., 1939), e *Tobias Barreto*, de Celso Vieira (Academia Brasileira de Letras, 1939). Em 1949, Miguel Reale publica *O kantismo no Brasil*, que insere o capítulo intitulado "O neocriticismo da Escola do Recife", marco inicial de uma compreensão renovada da Escola. E, marcando o novo ciclo de reedições, a Livraria Progresso, da Bahia, reedita, em 1951, os *Estudos de direito*.

(2) *Zeuerissimações ineptas da crítica*, Porto. 1906, págs. 79/80.

INTRODUÇÃO

O interesse pela pessoa humana como liberdade, no pensamento brasileiro, remonta a Tobias Barreto (1839/1889). Tratava-se, para o mestre sergipano, de encontrar o argumento capaz de refutar a tese positivista da *física social*. Iria descobri-lo no fato de que o homem, em sua atividade diuturna, concebe um plano e busca os meios de sua realização. Vela dizer: orienta-se por *causas finais*. Enquanto isto, a física esgotava-se na investigação das *causas eficientes*, razão pela qual não pode dar conta do homem. Este se realiza no plano da cultura, onde emergem a *moral* e o *Direito*, a "parte mecânica", passível de ser compreendida pela física, corresponde à parcela residual.

Estavam lançadas as bases para a mais ampla investigação sobre a cultura. Tobias Barreto dará preferência à sua consideração de ângulo estritamente filosófico. Outros discípulos e continuadores entenderão que o mais importante consiste no desvelamento das formas de constituição dos pilares da obra cultural, mais precisamente, dão à investigação sentido sociológico, sem perder de vista, é certo, o arcabouço filosófico da questão. Entre estes sobressai a personalidade de Alcides Bezerra (1891/1938), pelo encaminhamento que deu a essa meditação.

Alcides Bezerra segue de perto o desenvolvimento do problema da cultura, agora abrangendo a área sociológica, da qual Tobias Barreto não participou, mas que seus contemporâneos Sílvio Romero (1851/1914) e Clóvis Beviláqua (1859/1955), retomaram por considerar que o Direito se completa com as pesquisas desta nova ciência.

Nas obras de Alcides Bezerra (1901/1938), os problemas abordados se interligam e têm no da cultura, ao que parece, a chave ou o nexos principal ao qual, devemos dar

maior atenção e assim tentar aclarar os demais a partir deste. Utilizará em sua pesquisa sobre o problema cultural, o método da observação, a indução, os recursos da história e as aquisições das disciplinas ligadas ao tronco da ciência sociológica. O seu projeto é chegar ao problema cultural brasileiro, para a partir de sua compreensão, obter os resultados positivos para a nacionalidade em sentido ao desenvolvimento harmônico dos diversos grupos que a compõem.

Atém-se em especial à nova perspectiva de apreender a realidade social através de pesquisas antropogeográficas, colocando o homem em seu meio natural.

Na introdução de seu livro *Achegas à História da Filosofia*, entre outros assuntos diz: "... limitei-me a ventilar os seguintes pontos: defasamento entre a evolução intelectual e a emocional; apreciação da filosofia cíclica da cultura de Spengler em face da linear de Comte; conceito de cultura, como uma capitalização de humanidade na personalidade do indivíduo; o mestiçamento como base biológica da cultura; finalmente influência da paisagem natural na cultura, ou as relações do meio cósmico com os organismos culturais".

Capítulo I

VIDA E OBRA DE ALCIDES BEZERRA

a) Traços biográficos

JOÃO ALCIDES BEZERRA CAVALCANTI, nasceu a 24 de outubro de 1891 na capital da Paraíba, sendo filho do casal João Perdigão Bezerra Cavalcanti e Felonila Clara Carneiro da Cunha. Ingressou no Curso de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito do Recife em 1907, onde se bacharelou no ano de 1911. Foi procurador interino da República em 1913, procurador adjunto da capital em 1914, inspetor geral do ensino de 1915 a 1917, promotor público de 1917 a 1918, secretário da Imprensa Oficial em 1919, diretor geral da instrução pública de 1920 a 1922 sempre em sua terra natal. Vindo para o Rio de Janeiro ainda no ano de 1922, foi nomeado diretor do Arquivo Nacional, onde ao lado do encargo administrativo, pôde desenvolver intensa atividade intelectual, até o ano de 1938 quando veio a falecer a 29 de maio, ainda no exercício daquelas funções. Pertenceu, na qualidade de membro, aos Institutos Históricos da Paraíba, Ceará, São Paulo, Espírito Santo e Pará, à Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, Federação Nacional das Sociedades de Educação, Sociedade Brasileira de Filosofia, Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual, Conselho Brasileiro de Geografia e Academia Cariosa de Letras onde ocupou a cadeira patronímica do Visconde de Taunay.

Comunicou as suas idéias principalmente em forma de conferências, as quais, posteriormente, foram reunidas em livros publicados sobre história, Direito, e outros assuntos gerais englobando história da pátria, geografia econômica, política e antropogeografia.

Alcides Bezerra preocupava-se com a formação da nacionalidade pois viveu, como intelectual e pensador, os primórdios do regime republicano e a grande crise que abalou o país nos anos trinta. Procurou sempre na história um embasamento sólido onde obteria explicações para os problemas que se apresentavam, fossem no plano nacional ou internacional. A sua vida pública esteve delimitada, precisamente, entre as duas grandes guerras e preocupava-se que a solução autoritária desenvolvida na Europa para resolver o problema político-econômico, pudesse influenciar o nosso futuro exacerbando ainda mais a idéia positivista.

Em missão cultural, membro da Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual da Liga das Nações, esteve no Uruguai onde pronunciou sua conferência "*A Filosofia no Brasil do Século XIX*", fazendo profunda análise do ideário dos nossos pensadores do período pós-colonial. Esta foi sua última conferência, sendo realizada no Museu Pedagógico de Montevidéu a 24 de novembro de 1937, e foi também seu último trabalho publicado em vida, o que ocorreu, na *Revista das Academias de Letras* em março de 1938.

A publicação das obras do pensador paraibano foi feita em sua totalidade em vida do autor, sendo a maior parte realizada pelo Arquivo nacional no período em que foi Diretor do mesmo.

Os problemas com que se defrontou a perquirição do filósofo da Paraíba - o da cultura em especial - tiveram também um tratamento com certo rigor a partir do núcleo de pensadores da Escola do Recife e da qual recebeu influências marcantes.

Podemos considerar Alcides Bezerra como um continuador isolado mas fiel à pesquisa desenvolvida a partir de Tobias Barreto sobre o problema da Cultura, o qual influenciou diretamente Sílvio Romero, Clóvis Beviláqua, Artur Orlando, Farias Brito, Graça Aranha, Martins Júnior, Laurindo Leão e outros.

Já no período republicano, Alcides Bezerrase formara na mesma turma de bacharéis de 1911 com Pontes de Miranda que também tem produzido no campo da Moral, do Direito, da Sociologia e da Política. Discípulo de Laurindo Leão, filósofo do Direito, tiveram um predecessor importante formado na turma de 1905 que iniciou suas reflexões no campo da educação nacional e sobre o problema político pós-monárquico, José Augusto Bezerra de Medeiros, do Rio Grande do Norte. Em ciência política, José Augusto analisa em profundidade o problema dos regimes autoritários do século XX que procuram se legitimar assumindo paradoxalmente um falso conceito de democracia. Alcides Bezerra seguindo o pensador potiguar, que mantinha-se fiel ao espírito da escola quanto ao problema da liberdade, infere que depende do grau de cultura a que tenha atingido a nacionalidade, o poder de aquilatar tal cavilação.

Ainda recebeu ensinamentos daqueles que estiveram com Tobias Barreto e que compuseram o núcleo de pensadores voltados para o problema nacional e que tentaram contribuir para a elevação do pensamento humano em sua universalidade.

Queria a partir das grandes formulações desenvolvidas pela ciência e filosofia durante o século XIX, e que influenciaram aquela escola, buscar explicações para o problema cultural da grande fusão de povos em nossa terra. É a circunstância que ativa o seu questionamento, e daí surge a possibilidade de ter recebido o influxo destas idéias que norteariam a sua busca.

Em seu primeiro trabalho filosófico publicado em 1919 *Ensaio de Crítica e Filosofia*, no capítulo *O Problema Cultural Brasileiro*, verificamos que se preocupa em dar solução a tal problema, levando em conta fundamentalmente o fator *terra*, ou o ambiente no qual a nacionalidade está contida, quando disse: "O ambiente determina a organização do trabalho e da família, formando indiretamente o caráter dos indivíduos". Participou ativamente dos movimentos culturais que tinham como objetivo a análise de nossa realidade sócio-política.

Sabia da necessidade de uma busca profunda na história humana tendo no enfoque cultural o objeto próprio do estudo da dinâmica criativa do ser do homem.

É a este aspecto que toma como a pesquisa do fundamento último para a compreensão de toda a realidade, e, portanto, é a este que devemos aprofundar toda problemática do conhecimento humano.

Empregou sempre em seus estudos de filosofia da história o conceito de cultura como conceito fundamental, não descurando das contribuições das ciências que se aplicavam em tais estudos.

Dedicou-se ao aspecto sociológico da questão mas não esquece que esta como um saber particularizado que poderá se reunir a outros tantos, não pode prescindir de um questionamento mais vasto e que este só é possível pela filosofia, pois esta deixa sempre um flanco aberto para as fronteiras de enigmas maiores.

Como está exposto na introdução, o pensamento de Alcides Bezerra filia-se à corrente culturalista que tem início com as especulações de Tobias Barreto e outros pensadores da Escola do Recife. Estes estiveram integrados à grande busca que desenvolveu-se na Alemanha sobre o conceito chave de *Kultur* nas Universidades de Göttingen, Bonn, Königsberg, Berlin e outras nos anos 70, e que vem trazer nova revisão dos problemas filosóficos levantando novas questões portanto, mas trazendo ao mesmo tempo contribuições ao campo do Direito, da Política e das Ciências humanas em geral.

Alargando-se os horizontes do conhecimento a partir deste novo conceito, Alcides Bezerra desenvolve sua pesquisa e comunica os resultados em conferências onde debate as novas aproximações.

Além de tomar parte em sociedade de estudos dos problemas nacionais, tais como a "Sociedade dos Amigos de Alterto Torres", "Sociedade Brasileira de Filosofia", "Conselho Brasileiro de Geografia" e outras, fundou juntamente com outros intelectuais o "Centro de Estudos Históricos" que manteve intensa atividade publicando trimestralmente um Boletim onde se recolhiam os resultados das pesquisas. O Boletim teve como diretores jovens intelectuais que desenvolveram e mantiveram a publicação durante o período 1936/38, sendo estes: Eremildo Viana, Sílvio Elia, Guy de Hollanda e Carlos Cantão. Estiveram no Comitê de Redação, entre outros, Affonso Arinos de Melo Franco, Agripino Grieco, Basílio de Magalhães, José Oiticica, Jônatas Serrano, J. C. Raja Gabaglia, Tasso Fragoso, Vilhena de Moraes, Jaime Coelho, Joaquim Ribeiro, Cesário Levy Carneiro e Renato Mendonça.

Colaboraram nesta publicação de estudos históricos, além dos pesquisadores nacionais, outros professores de Universidades da França, Portugal e Estados Unidos interessados em nossa história. Entre estes, Henri Hauser da França; Percy A. Martin da Califórnia; Frank Tannenbaum de Nova York; Mendes Correia de Portugal; Robert Smith Jr. de Illinois, e outros.

Alcides Bezerra além de sua produção individual, esteve sempre ligado a outros grupos de estudos interessados em complementar conhecimentos nas mais diversas áreas da pesquisa científica ou filosófica.

O Boletim do Centro de Estudos Históricos manteve intercâmbio de informações com outros centros de estudos no país e no exterior, com bibliografia especializada em História, bem como uma seção de resenhas e resumos dos artigos em língua francesa. O Boletim por sua organização perfeita, atingiu o rigor requerido a uma publicação de nível científico, infelizmente não houve continuidade a partir de 1938, ano em que parou sua publicação.

Alcides Bezerra, que batalhara no campo das idéias pela liberdade de pensamento, germinado na Escola do Recife, no último quartel do século XIX, pelo valor da pessoa humana e sua realização a partir de princípios culturais, --sendo a educação a obrigação primeira para a realização da boa política e conseqüente desenvolvimento social--, dedicou-se à árdua tarefa de indicar os meios para a realização de tão nobres fins. Faleceu aos 47 anos de idade sem ver realizado o seu projeto de liberdade e promoção humana pela cultura, pois que um regime positivista exacerbado pela idéia corporativa iniciava-se na vida pública nacional com a implantação do Estado Novo.

b) A Obra de Alcides Bezerra

A produção intelectual de Alcides Bezerra inicia-se em sua terra natal, a Paraíba, logo após sua formatura em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito do Recife em 1911. A princípio, artigos para jornais, depois inicia-se a fase das conferências que tomará como forma de comunicação de suas idéias.

Podemos sintetizar a organização da Obra do pensador de acordo com as publicações posteriores que fazia com as conferências proferidas, e que as reunia em livros.

Podemos organizar os trabalhos em: filosóficos, políticos, históricos, sociológicos e produção literária diversa.

Entre os primeiras estariam os filosóficos, incluindo crítica filosófica, filosofia do Direito e História da filosofia, que seguem em ordem cronológica.

O primeiro livro, obra da juventude, é *Ensaio de Crítica e Filosofia* 1919, publicado pela Imprensa Oficial da Paraíba. Nesta obra faz um estudo filosófico da

história, procurando apreender o momento cultural de povos diversos em especial os nórdicos. Estuda a formação da moralidade a partir da adaptação ao meio geográfico com a formação da família particularista. O resultado de tal formação e sua influência na economia e na política, renunciava maior liberdade aos indivíduos frente ao poder do Estado. Conduz a especulação até chegar ao problema cultural brasileiro e propõe que a criatividade humana independe de raça, como queriam alguns sociólogos, mas depende de outro fator que ainda não tinha sido proposto devidamente: o solo e as riquezas disponíveis, onde o homem possa aplicar a sua força criativa. E faz a seguinte advertência: "O problema cultural brasileiro tem um aspecto trágico, a posição geográfica, as facilidades de comunicação e intercâmbio comercial, estamos fadados a nos civilizar materialmente, sob pena de vermos riscados a pátria do rol dos povos livres da terra" (p. 243).

Neste seu primeiro trabalho publicado, já define sua posição ao problema da liberdade de criação, ou a cultura humana determinando os diversos aspectos do desenvolvimento histórico levando em conta outros fatores naturalmente, mas nunca determinado por um apenas como queria o materialismo histórico. E expõe o seguinte argumento: "Se é verdade que os desenvolvimentos dos costumes e do Direito, da Religião e da literatura seguem a curva do desenvolvimento econômico sem influenciá-la na sua essência, não compreendo como se produzem as transformações da vida econômica. A invenção das armas de fogo, a descoberta da América, a produção intelectual, que caracterizam o fim da idade média, não devem ter causado a passagem das condições econômicas da feudalidade às dos tempos modernos, mas inversamente, seriam as condições econômicas dos tempos modernos, que teriam exigido e criado estas extensões intelectuais, técnica e territoriais" (p. 249).

Seguindo a posição sociológica desenvolvida a partir de Silvio Romero, expõe com clareza este vínculo que o prende àquele momento da Escola do Recife, seguindo o

raciocínio da exposição antecedente, ao dizer: "O homem é um escravo do meio, das condições econômicas, dos pendores hereditários raciais, mas também um ser criativo de forças. O espírito, com as suas energias imanentes, pode acelerar ou retardar o movimento das grandes volantes da história. Os graus de civilização se marcam pelos graus de liberdade alcançada" (p. 249/50).

Em 1933, em concurso para provimento da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, concorreu com a tese *A Revelação Científica do Direito*, subdividida em quatro capítulos a saber:

1. A evolução psicológica da humanidade;
2. Que é ciência? As diversas concepções de ciência. Possibilidade da ciência do Direito;
3. O problema do conhecimento. O realismo. O idealismo. O fenomenismo. A relatividade;
4. O problema do método. A indução. Fundamento da Indução. Os métodos empregados na ciência do Direito; e Conclusões.

Neste concurso, a congregação da Faculdade deu o primeiro lugar ao Jurista Hermes Lima que tornou-se catedrático daquela disciplina.

Esta obra do ilustre filho da Paraíba, o aprofundamento que deu ao problema do conhecimento pela ótica filosófica e sociológica, tornou-se indispensável aos estudiosos do Direito moderno, do livre Direito dos magistrados.

Em 1936, dá a público o seu livro *Achegas à História da Filosofia*, uma coletânea de conferências realizadas de 1928 a 1936 onde analisa os aspectos marcantes do pensamento moderno voltado sobretudo para o conceito da evolução da humanidade.

Além dos livros citados que tomamos como bibliografia básica para a Dissertação, segue-se uma listagem em ordem cronológica das conferências realizadas por Alcides Bezerra. Depois dos *Ensaio de Crítica e Filosofia*, escreveu ainda uma novela no ano de 1922 que intitulou *Maria da Glória* em que reporta os costumes do interior.

1925 - Publica sua conferência *A Paraíba na Confederação do Equador*, Rio - Separata das Publicações do Arquivo nacional com 23 páginas.

1926 - *Os Historiadores do Brasil no Século XIX*, conferência realizada no Centro de Cultura Brasileira em 05/08/26 e publicada em separata com 18 páginas nas Publicações do Arquivo.

1927 - *A vida doméstica da Imperatriz Leopoldina*, conferência realizada no Centro de Cultura Brasileira.

1928 - Realizou na Sociedade Brasileira de Filosofia, a conferência *A Filosofia Fenomenista de Harald Höfísicading*.

1929 - Conferência *A Paraíba no Século XVI*, realizada no Salão Nobre do Centro Paulista em 05/08/29.

- *O Problema da Cultura: aspecto evolutivo e base biológica*, conferência realizada em 13/09/29 na Faculdade de Filosofia do rio de Janeiro, ao ser empossado como Catedrático de História da Civilização.

- Apresentou em 17/10/29 sua conferência *Sílvio Romero, o Pensador e o Sociólogo*, na Sociedade Brasileira de Filosofia.

- *Os Fatores da Independência Nacional* (um plano de estudo), conferência realizada na Sociedade de Geografia no Rio de Janeiro em 04/12/29.

1930 - *Um Estadista Colonial: Fernando Delgado Freire de Castilho, seu Governo nas Capitanias de Paraíba do Norte e Goiás*, conferência realizada na Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

1931 - *Evolução Psicológica da Humanidade*, conferência realizada em 07/12/31 na Federação Nacional da Sociedade de Educação.

- *Vicente Licínio Cardoso, o ensaísta, o filósofo*, discursos pronunciados na Federação Nacional das Sociedades de Educação, em 10/07/31 e 10/06/33.

- *Tese ao 2º Congresso de História Nacional*, na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

- *Vida e Obra do Visconde de Tauney*, conferência na Academia Carioca de Letras, realizada em 14/11/31.

1932 - *Goethe e sua concepção de vida*, conferência realizada na Sociedade Brasileira de Filosofia em 25/05/32.

1933 - *Idéia Moderna do Direito*, conferência realizada na Sociedade Brasileira de Filosofia em 31/08/33.

1935 - *Aspectos Antropogeográficos da Constituição*, conferência realizada na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres em 18/09/35.

- *Visconde de Cairú: vida e obra*, conferência realizada na Academia Carioca de Letras, no centenário de seu falecimento, em 20/08/35.

1936 - Publica uma Bibliografia Histórica do Primeiro Reinado à maioria (1822-1840).

- Pandiá Calogeras: Investigador honesto do passado Nacional.

- *As Secas na futura Constituição*, publicações do Arquivo Nacional.

- *Vicente Licínio Cardoso: sua concepção da vida e da arte*, conferência realizada na Academia Carioca de Letras em 04/02/36.

1937 - *Morfologia de um Século de História Brasileira*. Arquivo Nacional.

1938 - *O Arquivo Nacional (1838-1938)*, breve notícia histórica, 36 páginas.

A Obra de Alcides Bezerra em sua quase totalidade está no acervo do Arquivo Nacional onde desenvolveu grande atividade intelectual na organização das Publicações do referido Arquivo. Prefaciou todos os Volumes das Publicações, durante o período em que esteve à frente da organização administrativa. No volume XXXIII, referente ao ano de 1936, podemos encontrar apenas trabalhos do pensador, diversas conferências, uma introdução ao trabalho do Visconde de Porto Seguro sobre a mudança da Capital para o interior, e o que é mais interessante, no Prefácio justifica sua produção intelectual ao lado da função pública, pois tem encargo no governo. Diz ele a respeito da publicação: "Este é quase todo recheado de conferências, que tive oportunidade de pronunciar em diversas instituições culturais desta capital, versando assuntos de antropogeografia, de história da filosofia no Brasil, de Direito, de filosofia da cultura... Poderia aqui transcrever o artigo do Regulamento do Arquivo Nacional que recomenda ao diretor que faça conferências e estava assim justificada a publicação desses meus mofinos trabalhos. Como, porém, a repartição não possui ainda, devidamente aparelhada

uma sala para isto, o seu diretor jamais há recusado convites de grêmios científicos ou literários para fazer palestras daquela natureza" (p. IV). Esmerado no zelo da coisa pública chega a justificar o uso do papel empregado na impressão do volume que contém seus trabalhos, seguindo ainda no Prefácio diz: "Assinalo ainda que o papel empregado foi o restante do fornecimento que nos vem fazendo a Repartição de Estatística, subordinada ao Ministério do Trabalho, do seu estoque adquirido para os serviços do recenseamento que se ia proceder em 1930" (p. VIII).

Um dos trabalhos inseridos neste Volume, *As secas na futura Constituição* (a de 1934), Alcides Bezerra desenvolve a problemática da periodicidade do fenômeno que assola a região do nordeste, e que além de prejudicar todo esforço de elevação econômica daquela população, torna-se extremamente incômodo aos governos arcar com despesas que não estavam previstas nos orçamentos. Toma-se então da original idéia de incluir nas discussões da nova Constituinte, um artigo que dê garantias efetivas ao desenvolvimento de um programa para prevenir este acidente que observa-se periodicamente. Utiliza na argumentação de defesa do projeto, os recursos da antropogeografia e a batalha contra os misoneístas é preparada na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

Alcides Bezerra em sua vasta explanação dos problemas que acarreta o fenômeno da seca, aponta que a defasagem econômica do nordeste em relação ao restante do país, poderá gerar desequilíbrio na unidade política no futuro. Assim, o melhor será prevenir tais acontecimentos, com um instrumento que independa da vontade do governante ocasional e sua magnanimidade. O problema teria que fazer parte integrante do corpo da Constituição, pois não era de interesse puramente regional.

Capítulo II

O CULTURALISMO NO PENSAMENTO BRASILEIRO (CICLO INICIAL)

a) A temática suscitada por Tobias Barreto

Tobias Barreto aborda o problema da *cultura* a partir de uma especulação filosófica sobre as duas componentes de tal problema, que ele considera como sendo o próprio homem e a natureza da qual faz parte, mas que vai destacar-se desta exatamente a partir da criação cultural.

O seu questionamento parte dos pressupostos da própria ciência de sua época, aliada ao grande movimento filosófico que se inicia também em meados do século XIX, com o evolucionismo de Herbert Spencer; o positivismo de Augusto Comte; o monismo de Ernesto Haeckel, enfim todo o movimento de idéias que de certo modo tem uma relação com as descobertas da biologia e das ciências recém-formadas: sociologia, psicologia e mais as modernas correntes da ciência do Direito.

Rompendo com o espiritualismo, corrente de que fez parte com seus primeiros trabalhos, procura se colocar dentro do grande movimento das novas idéias e intenta uma posição definida, de onde pudesse desenvolver o projeto que tinha em mente: um pensamento livre dos novos dogmas que se engendravam sendo o positivismo um deles. Mas o pensador sergipano ainda faz uma passagem pelo positivismo, e Clóvis Beviláqua relata:

"Em 1868, Tobias Barreto, até então espiritualista, como se vê ainda, no trabalho sobre *Guizot e a Escola Espiritualista do Século XIX*, começa a

inclinarse para o positivismo, segundo mostra o trabalho *Teologia e teodicéia não são ciências* (...) No escrito intitulado *Moisés e Laplace* transparece à famosa lei dos três estados, acentuando-se a passagem do fetichismo para o politeísmo, e deste para o monoteísmo. Em *A religião perante a psicologia*, há um interessante estudo sobre as idéias de Vacherot, em suas afinidades com as doutrinas de Comte" (1).

Do positivismo que pouco o impressiona, Tobias Barreto busca ainda no pensamento francês algumas idéias que se aproximem de suas convicções e vai encontrá-las nos pensadores Cousin, Jouffroy, Vacherot e Guisot.

A partir de 1870, Tobias Barreto volta-se para o pensamento alemão representado tanto no campo da própria filosofia, como nas ciências e Direito. Diz Clóvis Beviláqua que:

"Em 1874, no *Sinal dos tempos*, consagrou um escrito a Hartmann e a filosofia do inconsciente. O que, porém escreveu nos pequenos jornais da Escada, teve pouca repercussão no país, ainda que já despertasse a atenção de estudiosos na Alemanha. É bem certo que alguns jovens receberam a influência das suas idéias e as foram propagar e desenvolver em outros centros; mas o momento que viera de Kant, Schopenhauer e Hartmann para Haeckel e Noireé, é no seu regresso ao Recife em 1881, que se revela" (2).

O monismo que vai adotar, com a filosofia que atende uma perquirição que se coaduna com as descobertas das ciências, não tem o sentido de um materialismo simplista, pois que orienta-se dentro das concepções do evolucionismo que tendem a uma posição teleológica. Apesar de descartar os problemas que a raça humana não possa alcançar, não descuida daqueles que pela filosofia possam ter um encaminhamento, mesmo que sejam isolados. Diz Antônio Paim:

"No empenho por superar as limitações do materialismo mecanicista, Tobias Barreto, Sílvio Romero e alguns outros suscitarão idéias profundas, caminharam bastante no sentido do aprofundamento dos problemas de uma perspectiva filosófica - sem entretanto alcançar uma solução de conjunto que lhes permitisse chegar a formulação de uma doutrina acabada. A principal evidência desse fato reside em que não tenham produzido obra de síntese, como culminância de seu processo evolutivo" (3).

De fato, apesar do grande empenho em resolver grandes problemas ou propô-los - no conjunto dos pensadores da Escola do Recife - com vistas a uma contribuição ao pensamento ocidental, ficou a grande incógnita de como considerar a nova ciência da sociedade: a sociologia; e um problema que tornou-se fundamental: o da cultura.

Tobias Barreto não considerou o novo ramo do saber, a sociologia, como ciência, ficando o problema da cultura para ser posto pela filosofia. Sílvio Romero e Clóvis Beviláqua consideraram a sociologia como ciência necessária ao desenvolvimento do Direito e capaz de dar solução ao problema da cultura, além dos outros que aparecem no objeto daquela ciência.

Para maior clareza, colocamos apenas este problema, o da cultura, no confronto das idéias destes pensadores, os quais influenciaram direta ou indiretamente, os que se formaram naquela escola e entre estes está Alcides Bezerra.

O movimento filosófico despertado em terras do Nordeste brasileiro, precisamente na província de Pernambuco, reuniu um pequeno grupo de estudiosos sob a orientação e estímulo de Tobias Barreto. Preocupava-se este com a situação

estagnada do pensamento nacional ancorado na velha tradição, e que poderia tomar rumos imprevistos a partir do movimento de idéias que se esboçava no sul do país.

De um lado, o marasmo e o conformismo; do outro as idéias de Augusto Comte que poderiam levar a novos dogmatismos, tanto no campo do conhecimento quanto no da política.

Cabe observar que quase todos os movimentos de novas idéias são precedidos ou entremeados por outro poético e assim foi na Grécia antiga, na Roma pré-cristã, na Itália da Idade Média e nos países saxônicos da idade moderna. E ainda, que estas formas de idéias sempre têm tido maior desenvolvimento a partir de províncias, às vezes longínquas em relação ao centro de decisões.

No mundo grego temos a comprovação histórica deste fato, com as grandes manifestações pré-socráticas de Éfero, Eléia, Mileto, etc.

Na civilização cristã, é da Espanha mourisca que parte a grande possibilidade de especulação dos escolásticos, com o acervo das idéias recebidas através de Toledo.

Na modernidade o exemplo da filosofia alemã é bem marcante, o ápice ou o esteio formou-se na Prússia oriental, na pequena Hönigsberg.

Apontamos esta curiosidade para que se possa observar também o fenômeno que se deu no Nordeste, onde o próprio Tobias Barreto, fundador do movimento de idéias, assumiu no início a fase poética, e logo depois a filosófica e jurídica com os demais componentes do grupo de estudos que mais de perto lhe seguiram os passos. Assim constata o seu discípulo Clóvis Beviláqua:

"Tobias, depois de seus vôos poéticos, entregou-se aos estudos mais graves da crítica e da filosofia, por cuja porta entrou para o campo do Direito" (4).

Feito este breve comentário, retomamos este problema fundamental - o da cultura - que o mestre do Recife tentou elucidar, ou melhor colocar, para se empreender a jornada de onde se possa melhor compreender o ser do homem em sua relação com o mundo. Diz Antônio Paim a propósito da magnitude e do alcance de tal problema colocado por Tobias Barreto na especulação que se iniciava na Escola do Recife:

"A contribuição de Tobias Barreto reside em haver iniciado a delimitação de uma esfera - a cultura, a criação humana - onde a metafísica de novo poderia vicejar, superando a interdição positivista e, ao mesmo tempo, derrotando-o como corrente de pensamento" (5).

E adiante aponta a diversidade de pontos de vista sobre a problemática do homem na civilização do Ocidente, e como distinguir a posição de Tobias Barreto frente à circunstância nacional. Diz ele:

"A questão do homem tem assumido, ao longo da história do Ocidente, uma feição diversa, segundo as circunstâncias históricas, se bem a idéia de dignidade da pessoa humana seja o seu ponto de preferência central. Assim para o entendimento da posição de Tobias Barreto incumbe precisar os contornos especiais de que se reveste, ao menos daqueles momentos mais diretamente vinculados à evolução nacional" (6).

Tobias Barreto, na década de setenta, já antevia grandes transformações no panorama da nacionalidade. a República já se avizinhava. Tem que compreender o homem primeiro, na sua história, para depois verificar os outros problemas.

Toma então o problema da cultura como o vasto domínio a ser desbravado a partir dos fundamentos últimos até a compreensão total e aplicação com o saber humano coroado pelas ciências. Clóvis Beviláqua observou bem o pensador e nos diz como fecundou as primeiras idéias:

"Agitando idéias, demolindo construções antiquadas, percorrendo vários domínios da filosofia e do Direito, pôde, afinal, prestar melhor serviço à evolução do pensamento brasileiro, do que se cultivasse, com afinco, um só departamento científico" (7).

A cultura abordada como problema filosófico, será tratada de forma a se conceituar do melhor modo, para que lance alguma luz sobre este fenômeno que se manifesta no humano.

É pela cultura que o homem vai se diferenciar dos demais entes naturais. Destaca-se portanto da natureza, com esta faculdade que lhe é própria e a partir daí, observa o mundo e procura lhes dar sentido, desenvolvendo sempre as formas do conhecimento que brotam e evoluem ao longo da história.

Mas, o que é cultura para Tobias Barreto? Assim define sua posição que é analisada por Miguel Reale:

"O estado originário das cousas, o estado em que elas se acham depois de seu nascimento, enquanto uma força estranha, a *força espiritual do homem*, com sua inteligência e a sua vontade, não influi sobre elas, e não as modifica - esse estado se designa pelo nome de natureza.

"Quando, porém, o que é 'natural' se afeiçoa de acordo com fins humanos; quando o 'homem inteligente e ativo põe a mão em um objeto para adaptá-lo a uma idéia superior', surge a cultura

"A cultura, portanto, conclui Tobias, é a 'antítese da natureza, no tanto quanto ela importa uma mudança no *natural*, no intuito de fazê-lo belo e bom' " (8).

A antítese natureza e cultura é a concepção fundamental da filosofia de Tobias Barreto. Mas esta antítese onde a cultura se opõe à natureza, havendo portanto um rompimento, do natural para um racional, torna-se claro que deva existir uma explicação de tal necessidade. E assim Miguel Reale aponta esta carência no pensador do Recife:

"Não nos explica ele como se opera a emancipação do homem, se é a decorrência de uma exigência inerente à ordem dos fins, ou se o 'acaso' interfere no predomínio da propriedade interna sobre a externa dos seres humanos. Em certas passagens, tem-se a impressão de que Tobias situa o problema da emancipação espiritual em função de fins objetivamente válidos por si, mas a questão fica em suspenso, em um mero balanço quantitativo de fatores causais e finalísticos" (9).

Seguindo esta análise e expondo as dificuldades de como entender a própria gênese da cultura, no pensamento de Tobias Barreto, mostra Miguel Reale uma das conclusões do pensador:

"Não se demorando nesse plano de indagações, prefere afirmar que 'sem uma transformação de dentro para fora, sem uma substituição da selvageria do homem *natural* pela nobreza do homem *social*, não há propriamente cultura" (10).

Cultura é portanto uma força que impõe o aperfeiçoamento, um impulso com caráter de necessidade que implica fins últimos.

Mas de onde provém tal fenômeno? Simplesmente um processo que impõe a seleção ou depuramento; caminho que conduz a um estado de perfeição do verdadeiro homem social. Assim esse conceito de seleção ilumina de certa forma o problema de formação histórica da cultura. E assim diz Tobias Barreto:

"(...) Como a mais importante forma de eliminação consciente das anomalias da vida social, que é a verdadeira vida do homem, podemos ainda falar, e eu já tenho por vezes falado, de uma seleção *jurídica*, a que se pode adicionar a seleção *religiosa, moral, intelectual e estética*, todas as quais constituem um processo geral de *depuramento, o grande processo da cultura humana*. E, destarte, a sociedade que é o domínio de tais seleções, pode bem ser definida: - um sistema de forças que lutam contra a própria luta pela vida" (11).

Nesta concepção, a cultura funciona como um poder, um sistema de forças que conduz a humanidade para um fim, tendo um princípio, naturalmente. Mas este princípio e este fim são insondáveis e Tobias Barreto indica apenas que um estudo da emocionalidade e mentalidade do homem, seriam meios para se chegar a uma boa colocação do problema.

Ao propor estes dados, observa que é possível estabelecer hipóteses, o que já seria um bom indício. Terá assim que partir para esta busca sem omitir a nova proposta dos pensadores e cientistas de seu século: o termo *evolução*.

A hipótese - hipótese de trabalho apenas - encontramos nestas aproximações que faz Tobias Barreto a partir dos conceitos de evolução emocional e mental do homem. Diz ele:

"O processo da evolução emocional e mental do homem é o mesmo processo da civilização, da cultura humana em geral encarada pelo seu lado íntimo.

"O conhecimento desse processo é sobretudo um conhecimento histórico" (12).

E prossegue:

"O estudo da emocionalidade e mentalidade do homem tem duas faces: uma individual e outra específica, ou para empregar ainda aqui as expressões de Haeckel, uma *ontogenética* e outra *filogenética*" (13).

Ontogenia que estuda o desenvolvimento do ser singular, e filogenia em se tratando do tronco genealógico. Prosseguindo para chegar à hipótese, diz:

"A evolução emocional e mental da humanidade forma uma imensa cadeia, cujo primeiro elo ... quem poderá definir? *conjeturá-lo* apenas" (grifo meu).

.....

"No princípio era a fome e o amor, que Scheller disse, bem que com algum exagero, ainda hoje serem os únicos sustentáculos do edifício do mundo, é de crer que fossem realmente as *forças originárias da cultura, de toda cultura humana*" (grifo meu) (14).

É esta hipótese do fundamento da cultura em forças instintivas, mas dotadas de outro poder - e este seria já a formação psíquica original do homem - outro enigma naturalmente, que levará o pensador a afirmar seguindo a argumentação:

"Nem se concebe que outras molas pudessem mover o homem primitivo, além desses dois ímpetus psíquicos, redutíveis às duas capitais funções

orgânicas da nutrição e da propagação. Eles formam por assim dizer, as raízes da árvore genealógica da vida sensível e intelectual" (15).

Fome e amor, tendências para manter a vida e propagá-la, diferenciadas nos homens dos demais seres da natureza, exatamente pela cultura. Esta não formaria senão a base de todo processo evolutivo da mente humana; este é ponto pacífico na filosofia do pensador sergipano.

Acompanhar e pensar o termo de tal processo, o da revolução cultural, é a grande dificuldade para a própria mente humana.

Pensa Tobias Barreto, que a cultura em seu desenvolvimento é um processo de *desalucinação*, de descobrimento do próprio sentido do mundo que estaria envolto na tenebrosidade. E assim se exprime:

"Ver-se-ia que não raras vezes o processo cultural não tem sido mais do que um processo de *desalucinação*, desde o primeiro esforço para vencer a pantofobia infantil, que levava o homem a ver por toda parte espíritos perniciosos, no fuzilar do raio, no silvo do vento, no ruído das árvores e das águas, até o trabalho atual de acabamento dos últimos fantasmas da razão mal-educada" (16).

O processo cultural em evolução, nos estágios do aparecimento da filosofia e das ciências particulares, tem de fato mostrado ao próprio homem que a cada nova conquista descobre-se mais o verdadeiro mundo. A cultura é assim, o farol, o único que o homem dispõe para percorrer o incomensurável túnel do enigma, ou seja o sentido do mundo.

b) O encaminhamento que lhe deram Sílvio Romero e Clóvis Bevilacqua

A movimentação das idéias novas - produzidas no século XIX - que foram repensadas ou adaptadas à profunda inquietação dos pesquisadores da Escola do Recife, sob orientação de Tobias Barreto, é assumida de acordo com a premência dos problemas frente à nova orientação a ser tomada para compreensão do mundo e da nacionalidade em particular.

Tobias Barreto sentiu necessidade de um retorno a Kant, como o pensamento que fecundara a modernidade seja como novos pressupostos para a ciência, seja como instalação da liberdade criadora no próprio ser do homem.

O mentor da Escola do Recife, que se iniciara com o espiritualismo e depois assumira uma posição no positivismo de Comte, chegara à conclusão de que a física social, preconizada por este, não atendia ao estatuto de cientificidade exigida, dada a liberdade e outros atributos que o seu objeto dispunha, e portanto a impossibilidade de previsão ou mensuração que é o apanágio da ciência.

A compreensão do ser do homem e da sociedade por este instituída, havia de ser algo menos quantificável e mais entendido à luz da reflexão puramente filosófica na busca de causas não apenas eficientes, mas sobretudo das finais.

Assoma então com a força de uma argumentação rigorosa contra a constituição da Sociologia como ciência em seu trabalho contestatório intitulado *Variações Anti-Sociológicas*.

Ao causalismo das forças naturais onde se poderia instalar um saber determinante das relações de fenômenos, opõe a liberdade, a cultura, a casualidade, e a força do sentimento.

A liberdade e a criatividade estariam na base e anteriores à formação e desenvolvimento da sociedade, e não um resultado de modelo exterior e posterior, imposto cientificamente, o que seria anômalo.

Esta liberdade não seria passível de explicação mecânica implicando outra ordem de indagação à qual o pensador procura resposta nas especulações de Kant.

Miguel Reale analisa bem esta posição do pensador sergipano e diz:

"No processo de elevação espiritual, declara Tobias, o 'acaso' interfere, 'entretido e indissolúvelmente ligado com tudo que se desenvolve', figurando na ordem das idéias que tem um conteúdo positivo e não deixando imperar somente o puro causalismo das forças naturais. (Estudos de Direito, II, p. 21 e seg.).

E prosseguindo:

"É dentro desta cosmovisão que o sergipano ilustre situa o problema do homem e da sociedade. 'O homem é um ser histórico', o qual, vivendo originariamente jungido ao animalesco e instintivo, no jogo da causação mecânica, conseguiu emancipar-se, no controle evolutivo, na luta incessante pelo domínio das forças interiores do sentimento. O homem natural é pois o *lupus hobbesiano*, que a sociedade e a cultura redimem" (17).

A cultura nesta concepção dá possibilidade ao homem de formular sua própria lei, é a autonomia, e a partir daí integrar a sociedade dentro das regras básicas onde o ser humano é fim em si mesmo, e não meio; sujeito e não objeto da ciência, o que está de acordo com o formalismo kantiano.

Observa Miguel Reale esta importante posição do pensador, e porque fez objeção à Sociologia:

"O certo é que a idéia de *cultura*, como domínio onde prevalecem as causas finais, passando o mecanismo causal a ser simples *res*, a cultura exerce poderosa influência na formação de Tobias Barreto, que vai aos poucos se inclinando para uma "Weltanschauung" axiológica. Foi aliás, o conceito de *cultura*, como reino do insusceptível de explicação mecânica, que o fez tomar posição contra a *Sociologia*, vista esta que fosse como ciência fundada no princípio de causalidade.

"Não é demais lembrar que, se o culturalismo de Tobias, dada a sua feição, lhe impedia a compreensão de ciências com outras *leis* que não as válidas para o mundo da natureza, lhe valeu muitas observações felizes, merecendo destaque a sua teoria do Estado como *meio* e como *fim*, ou seja, como realizador da *ordem* jurídica, e fomentador de bens de cultura: 'O estado é fim ao mesmo tempo que é meio, porque a ordem social, a cultura humana de que ele é órgão, constituem o seu mesmo fim. O seu fim é o seu meio' (Estudos de Direito, 2º vol., p. 52 e segs.)" (18).

O Estado nesta concepção de Tobias Barreto, como meio e fim, ordenado juridicamente, dotado de um poder coercitivo para promover a ordem social, é responsável ao mesmo tempo pela promoção e realização da cultura, dando possibilidade ao desenvolvimento criativo para realizar o homem e a constelação de bens por este idealizada.

O próprio Estado é realização cultural o que permite inferir o poder criativo do ser humano em sua continuidade histórica, partindo das formações mais simples para chegar a uma instituição a mais complexa.

Portanto ao ser humano como liberdade criadora está implicado o fim último, e ao Estado como possibilidade da ação, o meio necessário e que Tobias Barreto considera neste caso como fim e meio ao mesmo tempo.

A cultura concebida em oposição à natureza, é uma contribuição de Tobias Barreto, de ordem filosófica para reflexões posteriores, pois não teve tempo de aprofundar tal problema. Miguel Reale a denomina "nova região ontológica" por onde se pode ter acesso pela via da criatividade, ao desvendamento do ser do homem.

O aprofundamento da problemática culturalista, o que permitiu a formação de uma corrente filosófica no Brasil a partir de meados deste século, é uma retomada daquela via de acesso aos valores onde a ciência não é capaz de por si só compreendê-los.

A partir da colocação do problema por Sílvio Romero no plano da ciência, uma busca pelo método da observação dos próprios fenômenos para daí inferir conclusões, será o caminho seguido por outros pesquisadores da escola no final do século passado a princípios deste. Alcides Bezerra a partir de 1919 até 1938 avançou as pesquisas dando continuidade a esta busca no campo da Sociologia.

Sílvio Romero e Clóvis Beviláqua assumiram a posição culturalista mas dentro da concepção sociológica e discordaram quanto à intransigência de Tobias Barreto com relação a esta ciência, pois a consideraram como um saber necessário à explicação dos fatos sociais, e portanto apto a dar uma melhor compreensão do desenvolvimento da sociedade, bem como do Direito em seu ordenamento.

A cultura também teria uma explicação dentro das novas formulações da Sociologia, mas não se afastariam dos princípios do kantismo (da filosofia como crítica do conhecimento), pois consideravam estes como capazes de refutar as teses do mecanicismo ou do materialismo vulgar.

Sílvio Romero encaminha-se para os grandes problemas da nova ciência e será considerado profundo pesquisador neste novo ramo do saber humano, enquanto Clóvis Beviláqua privilegia a elaboração no campo da ciência jurídica.

Dentro de uma visão sociológica, vai considerar também Sílvio Romero o problema da cultura como sendo primordial, mas busca novos caminhos. Assim, Miguel Reale indica a diferenciação:

"Se o conceito de *Cultura* representa na obra de Tobias Barreto um problema de ordem filosófica, já assim não acontece plenamente com seu amigo e corifeu, Sílvio Romero.

"Partindo de que só o homem é ser dotado de 'impulso de criar e de fazer conscientemente', chega ele ao conceito de *Cultura* como sendo 'tudo aquilo que não é para o homem uma dádiva direta e imediata da natureza, senão um resultado do trabalho espiritual, da produção consciente, do esforço voluntário'. (Ensaio de Filosofia do Direito, 2ª ed., p. 250)" (19).

Esta posição culturalista de Sílvio Romero, indicará rumo novo aos que seguem o espírito da Escola mesmo depois de sua dissolução.

Clóvis Beviláqua que assumira também o roteiro de pesquisa pela via sociológica, como uma das possibilidades de modernização do Direito, mostra como Tobias Barreto e Sílvio Romero compreenderam o aparecimento da nova ciência, diz ele:

"Para o conhecimento dessas condições - formação do Direito como ciência - é necessário que o jurista remonte ao ponto onde começam a se formar os fenômenos de ordem jurídica. O Direito aparece na sociedade; portanto é forçoso que o jurista possua exata noção da sociedade e da

ciência que a estuda, isto é, a Sociologia, contra a qual, aliás, Tobias vibrou golpes hercúleos. A sociedade é um composto de homens; portanto a ciência do homem, a antropologia, deve ser tida como a propedêutica ao estudo do Direito. Em relação a este ponto, Tobias estava de acordo, apesar de que a antropologia não está mais adiantada, nem tem limites mais certos do que a Sociologia" (20).

Em seguida, mostra Clóvis Beviláqua o desenvolvimento destas idéias no pensamento de Sílvio Romero, diz ele:

"Em filosofia, Sílvio fora positivista, com Littré, inclinara-se para o criticismo de Kant, e, afinal, evolvera para o evolucionismo de Spencer, conservando sempre, a sua autonomia mental. E, quando os estudos sociológicos o fizeram adotar o método da escola de Le Play, Tourville, Demolins, Rousiers, Poinard, não lhe aceitou a orientação filosófica, nem o ponto de vista religioso" (21).

O evolucionismo filosófico e sociológico de Herbert Spencer a que adere em definitivo o pensamento de Sílvio Romero, servirá para o encaminhamento das proposições com que contestará o positivismo de que já se desfizera.

O auxílio da escola sociológica com suas conquistas no campo das ciências, fecundará novas idéias e abrirá novas vias à compreensão do problema do homem contido na nacionalidade - este fator é introduzido por Sílvio Romero.

A cultura e suas resultantes criativas, a Arte, o Direito, a Religião, etc., são para Sílvio Romero um produto do esforço humano ligado a situações diversas. Esta diversidade de fenômenos culturais não é caótica em sentido autônomo onde cada um existiria por si, mas implica, isto sim, uma unidade no transfundo cultural; são os próprios pilares culturais ligados ao tronco comum. Não podem ser reduzidos

uns aos outros, mas também não podem ser acrescidos de outros, o seu número é limitado. Diz Sílvio Romero a propósito destes fenômenos básicos da vida social:

"... podemos afirmar, sem medo de errar, que sete, apenas sete, são as classes, as espécies diversas dos atos e fenômenos culturais que constituem a civilização humana, como ela tem se desenvolvido desde os mais remotos tempos da pré-história até aos nossos dias de hoje.

"E chamam-se elas: *Ciências, Religião, Arte, Política, Moral, Direito, Indústria.*

"Tais são as que se devem chamar as criações fundamentais e irredutíveis da humanidade e que constituem a série dos fenômenos sociais" (22).

Cada um destes fenômenos observa seu próprio alvo, tem seu próprio fim, mas servem à realização do homem em seu destino histórico, em seu desenvolvimento, seja material, seja espiritual.

Sílvio Romero classifica estes fenômenos em dois grandes grupos: os atinentes às necessidades práticas da vida social e os que atendem às necessidades teóricas ou ideais. Entre estes estão: a Religião, a Arte, e a Ciência; entre aqueles: a Indústria, o Direito, a Moral, e a Política.

O princípio básico, fundamental destes fenômenos listados por Sílvio Romero, é o seguinte: "a contemporaneidade de todos e a irredutibilidade de uns nos outros".

Nesta fase do pensamento de Sílvio Romero, ele professa o evolucionismo monístico spenceriano, a que chama evolucionismo sociológico, o qual possibilita a contestação a Tobias Barreto quanto ao problema da cultura se antepor à natureza.

O evolucionismo de Herbert Spencer - um organicismo - seria uma síntese do pensamento de vários filósofos e naturalistas aproximados por idéias afins, e que é descrito por Sílvio Romero ao dizer:

"Funda-se o evolucionismo spenceriano nas quatro idéias capitais de todo o desenvolvimento filosófico e científico moderno: a *critica do conhecimento*, iniciada por Hume, desenvolvida por Kant e levada às últimas conseqüências por Hamilton e Mansel; o princípio fundamental da evolução, do *werden* perpétuo, que lhe passou do próprio Kant, de Goethe, de Hegel; a aplicação prática desse princípio à Biologia pelo experimentalismo transformístico de von Baer, Darwin, Wallace; finalmente a concepção monística do Universo preparada pelas descobertas de Grove, Meyer, Joule, Helmholtz e trinta outros, aceita hoje geralmente por naturalistas, como Haeckel e por filósofos como Noiré e Hartmann" (23).

É a esta doutrina do organicismo spenceriano que mais se atém a busca de Sílvio Romero, ligada não só ao pensamento especulativo, mas à observação dos fatos e à história do desenvolvimento humano.

A colocação do problema da cultura como princípio de toda a criatividade humana na filosofia de Tobias Barreto, e que passa a Sílvio Romero como categoria sociológica explicada à luz do evolucionismo como um fato natural que não se antepõe à natureza, é sustentada por Clóvis Beviláqua que este ponto também discorda do mestre.

Clóvis Beviláqua sugere que a repulsa de Tobias Barreto pela sociologia prendia-se à contestação deste ao sistema comteano, no qual esta ciência tinha a sua gênese. Porém o que permitiu a adoção de pesquisas intensivas nesta nova área do saber,

foi a grande contribuição que deu para o desenvolvimento do Direito na complexidade da vida moderna.

A descida destes pensadores, das grandes generalizações filosóficas para o campo da Sociologia e do Direito, parece estar relacionada com a implantação daquilo que eles temiam, ou seja, a implantação do positivismo como "a filosofia" imposta à nova ordem política que se estabeleceu com a queda da Monarquia parlamentar.

A luta de idéias seria agora no campo da prática política, pois o positivismo impusera os seus desígnios. Assim, para se combater aquela idéia expatriada de seu berço natal às terras de França, e que buscava enraizamento em solo brasileiro amparada no direito da força, nada melhor do que combatê-la com um conhecimento adequado, o próprio conhecimento da ciência social e a força do Direito modernizado.

Sílvio Romero e Clóvis Beviláqua assumem esta nova posição histórica a partir dos conhecimentos desenvolvidos na Escola do Recife, a qual Tobias Barreto fundara em pleno florescimento do regime parlamentar liberal.

O desaparecimento de Tobias Barreto (1889) coincide com a queda do regime que se aperfeiçoava e dá-se então o que mais temia: a ascensão do positivismo.

É o novo dogmatismo que se implanta e que Sílvio Romero em carta a Rui Barbosa revela como sendo "um doutrinário compressor e ditatorial".

NOTAS

- (1) Clóvis Beviláqua, *História da Faculdade de Direito do Recife*, 2ª ed., INL/MEC, 1977, p. 360.
- (2) Idem, p. 361.
- (3) Antônio Paim, *A Filosofia da Escola do Recife*, Ed. Saga, 1966, p. 109.
- (4) Clóvis Beviláqua, ob. cit., p. 363.
- (5) Antônio Paim, *História das Idéias Filosóficas no Brasil*, 2ª ed., USP/Grijalbo, 1974, p. 270.
- (6) Antônio Paim, ob. cit., p. 279.
- (7) Clóvis Beviláqua, ob. cit., p. 363.
- (8) Miguel Reale, o Culturalismo na "Escola do Recife", in *Horizontes do Direito e da História*, 2ª ed., Saraiva, 1977, p. 215 e seguintes.
- (9) Idem.
- (10) Idem.
- (11) Tobias Barreto, variações Anti-Sociológicas, in *Estudos de Filosofia*, 2ª ed., INL-MEC, Grijalbo, 1977, p. 328/29.
- (12) Tobias Barreto, Notas a Lápis sobre a evolução emocional e mental do homem (1884), in *Estudos de Filosofia*, p. 292.
- (13) Idem, p. 298.

(14) Idem, p. 299.

(15) Idem, p. 299.

(16) Idem, idem.

(17) Miguel Reale, *ob. cit.*, p. 218/19.

(18) Idem, p. 220.

(19) Idem, p. 250.

(20) Idem, p. 250.

(21) Clóvis Beviláqua, *ob. cit.*, p. 368.

(22) Sílvio Romero, Ensaio de Filosofia do Direito, in Sílvio Romero, *Obra Filosófica*. Introdução e Seleção de Luis W. Vita. Ed. José Olímpio, USP, 1969. p. 596.

(23) Sílvio Romero, Doutrina contra Doutrina, in Sílvio Romero, *Obra Filosófica*, Introdução (apud Luís W. Vita), p. XVII.

Capítulo III

O CULTURALISMO SOCIOLÓGICO DE ALCIDES BEZERRA

a) O moderno Conceito de Cultura na Obra do Autor

Analisando a obra filosófica de Alcides Bezerra, e em particular a sua filosofia do Direito, que está definida na Tese "A Revelação Científica do Direito"(1), podemos observar que a preocupação fundamental é com a cultura, a qual origina e organiza o saber, em função do desenvolvimento natural do homem em seu meio geográfico.

A cultura deverá ter um substrato, um apoio sobre o qual e com o qual caminhará e desenvolverá ao longo do processo histórico na busca de realização do ser do homem, no seu aperfeiçoamento integrado. O homem, o meio, a sociedade, se complementarão numa função evolutiva criadora, tendo como mola propulsora a cultura e como garantia de sua realização, o aspecto da moralidade, que sugere o fim de tal processo.

Nas obras de Alcides Bezerra, os problemas abordados se interligam e têm no da cultura, ao que apreço, a chave ou o nexó principal ao qual, devemos dar maior atenção e assim tentar aclarar os demais a partir deste.

Em sua Tese, "A Revelação Científica do Direito", discute o problema da cultura procurando delimitar o seu conceito, tomando como referência as aquisições que se incluíram no pensamento moderno a partir das especulações de pensadores como Friedrich Ratzel, criador da *antropogeografia*: Leo Frobenius, seu discípulo e

criador da *teoria dos círculos culturais*; e Oswald Spengler, sistematizador da *morfologia das culturas*.

É ao moderno conceito de cultura que vai se ater a reflexão de Alcides Bezerra, principalmente destas contribuições do evolucionismo iniciadas no século XIX.

"O mais recente conceito de cultura, diz ele, é o de ser vivo, cunhado por Léo Frobenius, o etnólogo que consagrou a vida ao estudo das civilizações africanas, conceito de que se apoderou Oswald Spengler, tirando-lhe todas as conseqüências no seu monumental livro *Der Untergang des Abendlandes*, por ventura a mais penetrante mirada de conjunto na obscura realidade histórica" (2).

Entenda-se por *ser vivo*, no sentido de que seja a interpretação aproximada que nos dá o historiador da cultura e etnólogo patricio, Luís da Câmara Cascudo, como sendo:

"... uma energia envolvente e ajustadora para aptidões e condutas nos moldes do trabalho genérico. Compreenderá o mecânico-tradicional, o orgânico-continuador e o espiritual-criativo" (3).

A cultura nos envolve e ao mesmo tempo tem o sentido de conduzir, como algo que determina o caminho para um fim sempre mais aperfeiçoado e ao mesmo tempo inatingível. O fim será sempre aquele horizonte distanciado e ao mesmo tempo buscado. Nesta busca, aperfeiçoa-se o ser do homem. As conquistas serão somadas e desdobrarão novas possibilidades. Acumulação de humanidade na pessoa individual, eis um novo conceito dinâmico de cultura, como queria Alcides Bezerra.

Diz Alcides Bezerra a partir do moderno conceito de cultura que:

"Vivemos dentro de nossa cultura, somos células de seu organismo multissecular, não podemos fugir às suas diretrizes preestabelecidas, ela nos envolve e nos domina, e imprime em nossa alma os característicos inalienáveis de sua morfologia" (4).

Esta concepção orgânica de cultura, evolucionista em sentido estrito, nos mostra de um lado, que o enriquecimento adquirido no meio, evolui, dando possibilidade para a superação das dificuldades existentes neste próprio meio.

Não haverá portanto cultura estacionária, tanto a dádiva quanto o obstáculo da natureza, são fatores para o exercício da produção cultural.

O produzir, o conduzir adiante é o processo cultural, no qual o ser do homem se realiza como tal. É a ação transformadora que este exerce sobre a natureza que o torna singular entre as criaturas, e o torna criador a partir deste potencial que atua nele.

Alcides Bezerra diz que:

"Grande é a influência do meio nos destinos de um povo ou nação que nele se estabelece, mas também é enorme a da cultura que domina esse povo. Este começa logo a modificar o meio de acordo com a técnica da civilização de que é portador" (5).

Aborda o conceito de civilização no sentido de amadurecimento cultural de um povo. No caso, o que está em análise, é o problema da transposição de povos europeus para as Américas. Estes, já considerados em adiantado estágio cultural, formando no seu conjunto uma síntese do que poderia se chamar a nova civilização greco-romana-germânica ou civilização ocidental.

O que observa Alcides Bezerra, é que a partir do enraizamento desta cultura já avançada em *solo novo*, o da América, e com o entrecruzamento dos elementos europeus com os primitivos habitantes da terra e mais os trazidos da África e as emigrações da Ásia, possa surgir um encadeamento promissor para um estágio mais avançado em direção e proposta, para vencer o pessimismo dos teóricos da decadência do Ocidente.

Deste somatório de raças, poderia surgir algo de novo, como potencialidade cultural, para um avanço em benefício da humanidade.

Isto é o que está mais ou menos implícito no seu *conceito de cultura*, seguinte a problemática do evolucionismo. Mas, seguindo suas concepções a partir das análises que fez sobre o pensamento de Spengler, e se a nossa cultura não assumisse a sua própria responsabilidade, poderíamos tender a um retrocesso, pois que, este pensador prevê decadência próxima para o ciclo cultural europeu.

É necessário que se observe o momento da reflexão de Alcides Bezerra que fica entre as duas grandes guerras, e o mundo ocidental vivia o seu grande pesadelo.

Como definição atual, na linha de pensamento iniciada por Ratzel, podemos mais uma vez verificar o que nos diz o mestre Câmara Cascudo, contemporâneo de Alcides Bezerra e formado da mesma Faculdade de Direito do Recife.

"A cultura é sempre uma fórmula de produção. De continuidade objetiva. Disponibilidade dinâmica de realização específica. Órgão da civilização, viva no seu conjunto e agente por seu intermédio" (6).

b) As contribuições da antropogeografia no contexto europeu dadas por Friedrich Ratzel, criador desta ciência e Léo Frobenius seu discípulo; sua retomada por Alcides Bezerra com uma fundamentação na moral do problema da cultura.

Podemos adiantar que o homem, antes de tudo, na filosofia de Alcides Bezerra, é um ser moral, e é a partir desta perspectiva que constrói fundado neste primeiro elo, a cadeia existencial possível de suas relações com o mundo, em aperfeiçoamento constante vencendo os obstáculos que se lhe antepõem. Constrói um saber na busca de realização, procura realizar-se no espaço e no tempo. Este vir-a-ser do homem, tem em si um modelo moral também a ser alcançado, imanente, e transcendente ao mesmo tempo; real e ideal, que o sustém e o move possibilitando o poder criativo.

É da relação homem-mundo, que surge esta ação concatenadora, ou seja, a moral, como vínculo necessário à manutenção e ao aperfeiçoamento da vida inteligente na sua realização histórica.

Diz Alcides Bezerra sobre os fenômenos éticos e a formação das normas de conduta:

"Os fenômenos morais podem ser observados em todos os povos da humanidade. Não há povo sem moral, embora esta seja muitas vezes bastante rudimentar e instintiva. Mas por toda a parte vemos o rosto da terra influenciando sobre a vida dos povos, determinando o seu desenvolvimento ou o seu atraso, o grau de civilização e a moralidade" (7).

A partir desta posição, podemos observar a influência dos pensadores citados na formação filosófica e jurídica de Alcides Bezerra. A geografia, o meio ambiente,

serão dados muito importantes a serem analisados para a elucidação da problemática ético-cultural.

Adianta Alcides Bezerra o seu propósito de arraigar no espaço geográfico a especulação do projeto criativo do homem, ou seja, qual a influência que este pode receber pelo meio ambiente, dizendo a seguir:

"Cooperam na obra educativa e moralizadora do homem as influências benéficas ou maléficas do meio cósmico. A maior mestra, a mais completa e sublime educadora é a terra. A educação que se imprime mais fortemente no indivíduo é a telúrica" (8).

Ora, isto não vem significar simplesmente um telurismo onde forças irracionais da natureza tivessem uma ação sobre os costumes, ação superior condutora na formação do fenômeno moral por exemplo, mas o autor quer significar que, é da resposta à solicitação do meio, que o homem pode organizar com estes dados naturais o seu projeto de vida.

Sua preocupação está calcada num projeto para entender a formação moral da nacionalidade, e a partir deste conhecimento, contribuir para uma melhor compreensão de como resolver os problemas sócio-culturais.

Produto que somos de uma cultura milenar, gestada em terras européias, sofrendo a influência deste meio e depois transplantada e mesclada à culturas diversas dos trópicos, propiciará para o pensador, objeto de reflexão do novo tipo moral e culturalmente resultante.

A questão moral concatenando o homem ao meio e a conseqüente resultante cultural, é por exemplo um aspecto do problema colocado por Alcides Bezerra, ao dizer:

"Os nossos métodos e processos pedagógicos modelam a personalidade transitória do indivíduo, a educação telúrica faz muito mais, cria a personalidade permanente da raça" (9).

Esta personalidade que é cultural tem por base um fundo moral que é indicador desta nova realidade.

Ao observar o fenômeno moral e sua influência na personalidade racial, as consequências ambientais e a sobrevivência garantida a partir de uma adaptação, com regras que permitam a construção da sociedade que domine e permita a existência própria, toma o exemplo da moral dos esquimós e diz deles:

"Os esquimós são alegres, pacientes, tolerantes, pacíficos e mansuetos graças a fenômenos de adaptação ao ambiente terrivelmente seletivo da Arctida, e sem aquelas virtudes não poderiam viver" (10).

São as virtudes morais, as normas consentidas, a base sobre as quais e com as quais o grupo pode se desenvolver. A cultura repousa sobre estes princípios, na especulação filosófica de Alcides Bezerra.

A moral como os demais fenômenos humanos, sofre um processo evolutivo, o aperfeiçoamento é natural ao ser do homem. Há uma espécie de gradação moral que o pensador toma como fases e faz a seguinte divisão:

"Primeira do *empirismo*, nas sociedades rudimentares dos primitivos, caracterizada pelo alogismo; segundo do *deducionismo*, em que o homem procura alcançar a moralidade pela intuição e também pela dedução, fase de apriorismos e dogmatismos, ora nacional, ora internacional; terceira fase e da *indução*, fundada na pesquisa científica dos fatos morais" (11).

Esta divisão ou fases da moral, segue de perto a teoria comtiana dos três estados, pois que, parte de uma concepção evolucionista da mentalidade. Diz ele a seguir:

"Essas fases da moral decorrem do processo da mentalidade, que evolui do empirismo primitivo para o indutivismo, passando pela fase intermediária do dedutismo metafísico" (12).

Portanto, para Alcides Bezerra, é a moral que subjaz a todo processo da cultura, do conhecimento enfim.

É dentro de um processo cultural histórico que surge o Direito, e o filósofo na busca de fundamentos para tal fenômeno, vai aclarando outros que estão ligados à mesma causa geral, a moralidade.

Como ficou observado de início, a reflexão do autor toma por base a experiência vivida, a história, e constrói o seu projeto a partir do indutivismo, método que vai adotar.

É a partir das leis morais, por exemplo, que se observa uma regência dos fenômenos jurídicos. Veja-se que o fenômeno do Direito é também a sua grande preocupação.

"Aquelas leis que vieram lançar uma tão viva luz sobre os fenômenos jurídicos, servirão para integrar os fenômenos morais num corpo de doutrina, objetiva pelos seus fundamentos na observação; imparcial pela ausência de quaisquer preconceitos; filosófica pela elevada generalização.

"As leis morais surgirão da observação dos fenômenos morais, que variam de povo a povo, de época a época, conforme as exigências da luta pela vida e da adaptação" (13).

A preocupação com a moral como fundamento, para a partir desta, se entender o ser do homem, tem no pensamento de Alcides Bezerra, uma elaboração ordenada em sentido filosófico. É o ser do homem em sua universalidade que é pensado, e como ficou dito, a moral é fundamento e desdobramento ao mesmo tempo, das possibilidades criativas frente à natureza. Dada a diversidade desta, o fenômeno da adaptação, se promoverá de acordo com as solicitações do ambiente natural.

O pensador tem pela frente o problema de seu povo, e é para este que faz uso de sua especulação, pois o meio é diferenciado e requer nova interpretação para velhos conceitos.

À especulação filosófica, agrega as pesquisas das ciências recém-formadas, tais como, a sociologia, a psicologia e em especial a antropogeografia fundada pelo sábio zoologista e geógrafo alemão Friedrich Ratzel (1844/1904), que desenvolveu o conceito de área cultural, a importância das migrações e a dispersão das culturas. Alcides Bezerra, observa especial atenção ao discípulo de Ratzel, Léo Frobenius (1873/1938), que tentou compreender a essência da cultura ou sua natureza, concebeu a teoria dos "círculos culturais" fonte da doutrina histórico-cultural; desenvolveu uma concepção da cultura como "ser vivente", no sentido biológico do termo e caracterizou como tendo os estágios da juventude, maturidade e velhice; idealizou um centro espiritual ou alma de uma cultura que chamou *Paideuma*.

Das conquistas do saber particular adquirido pelas novas ciências, vai usando-os em proveito das respostas às suas próprias indagações. para o problema da moral e sua estruturação, a partir de uma visão particular no meio geográfico recorreu às novas concepções da antropogeografia, da etnografia, esta fundada por Adolf

Bastian (1826/1905), enfim ao que havia de novo no pensamento ocidental e que se dirigia ao problema fundamental da cultura.

Vejamos como discrimina o seu projeto, diz ele:

"Verei a história da civilização através da filosofia da história e da sociologia, sem desprezar também as contribuições da antropogeografia. O homem é o centro dos meus estudos, espirituais, criador de culturas e civilizações. Sempre me interesse pelo seu destino, sempre me inquietou a obscuridade de suas origens. Nunca, porém, fui pedir a outra fonte que não à ciência a solução dos problemas tormentosos da filosofia, entre os quais figura esse da preeminência da nossa espécie no maravilhoso mundo dos seres vivos" (14).

c) O fator terra como componente relevante no equacionamento do problema cultural e moral: a adaptação.

A influência do meio geográfico não é causa em sentido rigoroso do termo, na estruturação da moral bem como da produção cultural, pois que haverá uma interdependência dos fenômenos, e Alcides Bezerra vai explicá-la com os conceitos de função e adaptação, podendo portanto usar o auxílio das ciências enumeradas.

O fenômeno moral é consequência de um processo social de adaptação, e assim define:

"Os princípios supremos que regem a vida social são os mesmos da vida universal, pois que o homem não é um ser a parte no mundo. Ser vivo, ele tem que adaptar-se ao ambiente para poder viver e reproduzir-se" (15).

A moral é o primeiro fenômeno apreciável na vida em sociedade, o marco fundamental, e é um fenômeno de adaptação conforme outros, na perquirição que faz o autor, portanto, é o meio geográfico que vai como que, indicar indiretamente as diretrizes a seguir na formação desta sociedade. Não só a moral, mas o Direito e a Religião, são fenômenos de adaptação na filosofia de Alcides Bezerra. Diz ele:

"Direito, moral e religião são fenômenos de adaptação. O Direito é adaptação acompanhada de coerção. Na moral a adaptação tem para protegê-la a sanção da opinião pública. A religião é um aparelho muito mais sensível, estabelece uma equação entre os indivíduos e o todo, por intermédio do sentimento muito requintado da vida cósmica" (16).

A adaptação e a formação moral a partir desta para garantir a sobrevivência, nos é dada pelo exemplo da sociedade rudimentar dos esquimós, pois que, pelo isolamento de outros povos, pode-se observar que a sua mansidão e o seu gênio pacífico, resultam da ação telúrica. Como resposta à ação desagregadora da natureza, o homem responde com outra agregação: a moral.

Na questão da moral dos esquimós, por exemplo, é demonstrável ser necessário a maior união entre os indivíduos do grupo para superar as agruras do ambiente. A dificuldade é de tal ordem, que a habitação tem que ser partilhada pelo maior número possível de habitantes para reunir um calor suficiente que se oponha ao rigor do frio. Uma primeira regra básica, diz ele, seria esta: "suportai-vos bem uns aos outros ou perecereis". E a partir desta primeira regra, enfrentariam o ambiente.

Mas este é um exemplo isolado, e apenas aponta na sua simplicidade, o que está em germe para a compreensão do problema adaptativo e a resposta do *a priori* moral.

Privilegia o determinismo estatístico, como método para a sociologia e demais ciências. Utiliza o conceito de *função*, tomado à matemática como a correspondência entre os domínios de duas variáveis, sendo uma variável independente e outra dependente, para explicar a interdependência dos fenômenos.

"Na sociedade há interdependência. Os fenômenos variam em funções de outros. Calcular essa variação deve ser o fim da sociologia, na sua ânsia de objetividade e de verdade.

"Os fatos morais não escapam ao determinismo estatístico e por isso podem ser apreciados do ponto de vista científico" (17).

d) O homem e seu projeto criativo no tempo e no espaço.

Alcides Bezerra seguindo a corrente evolucionista e fenomenista dos pensadores que o precederam, considera que é da história que surge a responsabilidade de entender-se o problema da cultura. Reflete sobre os acontecimentos que marcam o projeto criativo, no desenrolar do tempo e do espaço onde se efetivaram tais eventos. Vimos que pela indicação de certas áreas geográficas tomadas como modelos, para mostrar o aparecimento e desdobramento do poder criativo do homem no conjunto de suas relações ambientais, o tempo também é fator importante, pois indica o desenvolvimento de tal poder, que para o autor, tem um sentido evolutivo.

A formação e a dispersão das culturas implica acumulação e permuta dos bens culturais apreendidos. Ratzel explicitou o conceito de cultura como sendo o conjunto de disponibilidades mentais de um povo numa época, ou seja, uma área cultural num tempo dado. Desenvolvendo o conceito de área cultural, e verificando a importância das migrações como fator de dispersão das culturas, tomou o tempo e o espaço como conjunto formador da possibilidade de realização do projeto cultural humano. Daí a Antropogeografia, disciplina que concebeu para pesquisar e alargar os conhecimentos do homem em seu meio, observando no entanto uma conexão genético-cultural.

Para Adolf Bastian, o fundador da etnografia, o tempo histórico e o espaço geográfico não significaram muito na diferenciação dos fundamentos da cultura pois que, acreditava na unidade psíquica do ser humano em geral. Em qualquer latitude, em qualquer época, haveria as "idéias elementares" no povo, *folk ideas*, *völkergedanke*, que engendrariam o processo cultural. De acordo com esta doutrina das "idéias elementares", o homem construiria a mesma cultura, desde que dispusesse sempre das mesmas circunstâncias, ou seja, idêntica disponibilidade da natureza para satisfazer as mesmas necessidades. Para Ratzel, a teoria sucessora convém melhor à explicação de todo o processo cultural, o que implica uma única origem, um único momento auroal.

Frobenius, discípulo de Ratzel, também aceitou a idéia da difusão cultural, mas, conforme assinalou Alcides Bezerra, criou a teoria dos círculos culturais e a cultura como ser vivente. O organismo cultural dotado neste caso de infância ou juventude, maturidade e velhice - supõe uma singularidade que brotou em diversos centros a partir de outros já existentes, como se houvesse um sistema de reprodução movido por uma necessidade interna. Assim explica Cascudo:

"Para os difusionistas existem grupos humanos que irradiam tudo quanto usamos e conhecemos. Fixados em determinadas coordenadas geográficas,

e pioneiros nas soluções simplificadoras do ajustamento humano ao mundo, constituem sangue nobre que, através do *tempo* e do *espaço* circula nas veias da humanidade. O problema das origens culturais é uma simples autenticação dos *percursos infra-históricos* percorridos por esses elementos até os centros em que fizeram nascer e desenvolver todo o sistema material do aparelhamento indispensável à conservação da vida organizada, individual e coletiva" (18).

Etnologia, Etnografia, Antropogeografia, estas disciplinas do tronco Sociológico, como outras modalidades do saber voltadas para a compreensão e descrição do fenômeno humano da cultura, tiveram esse desenvolvimento na perquirição, espaço-temporal, buscando maior número de elementos para elucidar tal problema. É evidente entretanto que o próprio conhecimento humano, não se satisfaz apenas com a solução espaço-temporal para resolver o problema da criatividade do homem.

Quanto à Filosofia, por exemplo, Alcides Bezerra observa que há um desenvolvimento do próprio pensamento como fundamento último da atividade criadora, e portanto ligada a questão da cultura. Diz ele:

"A partir do século XIX a Filosofia começou a ocupar-se do desenvolvimento do pensamento no tempo. Hegel e Augusto Comte foram os primeiros a analisar o progresso do pensamento" (19).

Georg Hegel (1170/1831), em sua "Introdução à História da Filosofia", quando faz a reflexão sobre o conceito do desenvolvimento do pensamento, e o que está em germe quanto ao problema da cultura, sugere que:

"O homem é, por exemplo, pensante, e então pensa o seu pensamento; deste modo, o objeto do pensamento é o próprio pensamento, a racionalidade produz o racional, a razão é o seu próprio objeto. O fato

que o pensar possa degradar-se até o irracional é uma consideração ulterior que não vem aqui ao caso. Se a primeira vista parece que o homem racional em si não tenha progredido para se ter tornado racional por si, visto que só se manteve-o em si, a diferença não deixa de ser imensa: não se tira a limpo nenhum novo conteúdo, e apesar disso esta forma do ser por si constitui uma diferença enorme. Sobre esta diferença se funda o complexo das diferenças dos desenvolvimentos da história do mundo. Só assim se explica como, sendo todos os homens racionais por natureza, e sendo a explicação formal desta racionalidade o serem livres, tivesse havido e haja ainda que muitos povos um regime de escravidão, e que os povos se tenham contentado com tal regime. A diferença entre os povos africanos e asiáticos, por um lado, e os gregos e romanos e modernos, por outro, reside precisamente no fato de que estes são livres e o são por si; ao passo que aqueles o são sem saberem que o são, isto é, sem existirem como livres. Nisto consiste a imensa diferença das suas condições. Todo o conhecimento e cultura, a ciência e a própria ação não visam a outro escopo senão a exprimir de si o que é em si, e deste modo a se converter em objeto para si mesmo" (20).

O pensamento como desenvolvimento, na filosofia de Hegel, é um voltar-se a si, ou um para si como realização da liberdade que é. A própria verdade é desenvolvimento, no sentido da realização. Quando reflete sobre a filosofia como apreensão do desenvolvimento do concreto, assim se exprime:

"Depois de termos explicado e ilustrado genericamente a natureza do concreto, acrescento ao seu significado que o vero, assim determinado em si mesmo, apresenta a tendência de se desenvolver: só o ser vivo e espiritual se move em si mesmo, se desenvolve. Assim a idéia, como concreta em si mesma e desenvolvendo-se, é um sistema orgânico, uma totalidade que compreende em si multidão de graus e de momentos. A

filosofia por si é o conhecimento deste desenvolvimento, e como pensamento é ela própria este desenvolvimento pensante; quanto mais este desenvolvimento progrediu, tanto mais perfeita é a filosofia" (21).

O processo temporal tem em si a permanência da origem, todo o conhecimento e desenvolvimento cultural não leva a mudanças, mas é um expandir-se a si próprio. Tudo resume-se na idéia, e assim diz:

"... a idéia é o ponto central que a um tempo é a periferia, a nascente de luz que nas suas expansões não vai além de si próprio, mas continua presente e imanente em si; deste modo, a idéia é sistema da necessidade e da própria necessidade, a qual por isso, é também a sua liberdade" (22).

Identificou o pensamento com a autoconsciência criadora, ou como uma atividade coincidente com a própria produção.

O desenvolvimento cultural no tempo e no espaço são momentos diversos nos diversos povos, com tendência a unificação, pois a diversidade é apenas o aspecto de uma totalidade.

Augusto Comte (1789/1857), referindo-se ao problema do desenvolvimento do pensamento no tempo, estabeleceu a lei dos três estados, que assim discrimina:

"Pela própria natureza do espírito humano, cada ramo de nossos conhecimentos está necessariamente sujeito, em sua marcha, a passar sucessivamente por três estados teóricos diferentes: o estado teológico ou fictício; o estado metafísico ou abstrato; enfim, o estado científico ou positivo" (23).

O progresso do pensamento nas concepções idealistas de Hegel e positivista de Comte, mostra de forma clara, duas posições bem diferenciadas destes pensadores, mas tendo algo de comum: um sentido de evolução no tempo, conforme assinalou Alcides Bezerra.

Evolucionista e fenomenista, observou estas posições e procurou uma nova interpretação para o problema do conhecimento e da criatividade humana.

Serve-se da categoria de *evolução*, introduzida pelo filósofo Harald Hofíscading (1843/1931), em uma nova tábua para complementar e satisfazer as indagações científicas da época. Será o termo que dará um novo sentido às especulações do nosso pensador, que assim o define:

"O termo *evolução*, naturalmente um tanto vago e abstrato, é empregado em filosofia para designar o desenvolvimento lento e gradual como antônimo de *revolução*. Diz-se que há evolução quando há passagem de formas baixas e simples a formas altas, complexas e perfeitas, sob o influxo de um princípio interno, imanente que deixa de ser latente para se manifestar no mundo exterior.

"Usa-se esse termo para indicar o processo de transformação porque passam os fenômenos cósmicos e vitais, como aos psíquicos e sociais" (24).

A categoria da *evolução*, torna-se necessária para completar ou ampliar o processo cognitivo. Diz ele:

"Assim como não podemos pensar as coisas fora do espaço e do tempo, também não podemos considerá-las mais desprezando o seu aspecto evolutivo" (25).

E quanto à disparidade desta evolução nos diversos grupos humanos, pertencentes a um mesmo mundo e dotados da mesma razão, vejamos como interpreta Alcides Bezerra ao falar sobre o tempo social ou tempo próprio de cada agrupamento.

"Os azares da história permitiram aos povos que uns vivessem mais ou menos intensamente, progredissem mais ou menos rapidamente, estacionassem séculos e séculos, recuassem às vezes, e destarte ao mero fator tempo se juntassem outros fatores diferenciados, os quais lhes criaram um 'tempo social'. Creio que me faço entender plenamente acentuando que cada 'povo' tem seu tempo próprio, muito embora os povos, cujo conjunto forma a humanidade viva, sejam contemporâneos abstratamente" (26).

Chega assim Alcides Bezerra a uma conclusão que, o tempo histórico e o espaço geográfico, estão numa relação em que o homem, no seu processo criativo vai dando um sentido singular, como se produzisse o seu próprio tempo.

e) Os grandes ciclos da cultura, contribuições dos povos greco-romano-germânicos no processo civilizador, e conseqüente aperfeiçoamento da qualidade de vida humana.

Atendendo a vastidão do complexo formador da Civilização Ocidental, Alcides bezerra busca um outro povo também de certa forma isolado, os nórdicos da parte oeste da península escandinava, os quais influíram de maneira decisiva na complementação das bases, sobre as quais, esta civilização se desenvolveu.

Especula também um fundo de moralidade, como norma de sobrevivência, e agora nas terras da Noruega.

O ramo indo-europeu dos nórdicos que habitou as terras da península escandinava, deparou-se da mesma forma, com ambiente extremamente hostil em condições climáticas, e ainda a dificuldade das comunicações em comparação com o restante da Europa, o que vai ser relevante na formação moral. A formação da família, como núcleo determinante da sociedade, terá nesta circunstância um papel muito importante para o futuro do Ocidente. A busca é o "porquê" da formação da família, como núcleo determinante da sociedade, terá nesta circunstância um papel muito importante para o futuro do Ocidente. A busca é o "porquê" da formação rígida e particular destas famílias, que não vai depender da raça, como querem alguns sociólogos, mas é o ambiente seletivo, o qual vai exigir dos que o habitam uma resposta, e esta resposta é que vai determinar o alto grau de criatividade do homem frente ao problema de sua sobrevivência.

A conseqüência é um desenvolvimento altamente proveitoso que se irradiará e dará uma nova visão na sociedade que provém desde a Ásia, e se enraizou em toda a Europa.

Às concepções dos Gregos e Romanos, os Nórdicos vão acrescentar novos valores, que se fundirão aos já consagrados conhecimentos teóricos daqueles povos; estes são práticos, e foram adquiridos no trato e domínio da ação telúrica.

Vejamos o que diz Alcides Bezerra em sua profunda análise para atingir o atual estado de nosso desenvolvimento cultural, será sempre o homem, e seu poder criativo frente à natureza que está em causa, diz ele:

"O ambiente determina a organização do trabalho e da família, formando indiretamente o caráter dos indivíduos. O caráter dos povos que estão à frente da civilização, dos povos que destruíram a cultura dos romanos e gregos, que derrocaram a antiga concepção do Estado e implantaram nas

consciências a idéia de liberdade política e religiosa, deriva das circunstâncias cósmicas do primitivo *habitat* europeu dessas gentes.

"Foi nas brumas da Noruega que se deu um dos mais maravilhosos e extraordinários fenômenos da história da civilização" (27).

E agora entra o "porquê" da interferência do ambiente na mudança do modo de pensar. O ambiente vai influir de modo decisivo, naturalmente levando em conta a simplicidade de formação, de conhecimentos, enfim do que o grupo social está dispondo.

A formação particularista será a maior contribuição a ser formada em terras escandinavas, que modificará toda uma concepção anterior das sociedades antigas. Da formação particularista, isto é, a partir dos casais isolados que habitaram a Noruega, vindos da parte leste da península escandinava, vai surgir um novo tipo moral capaz de contribuir com uma maior noção de liberdade, e ao mesmo tempo influir na estruturação dos novos Estados.

O isolamento provinha das dificuldades de comunicação na costa oeste da península, os *fjords* e ainda o rigor do clima. O trabalho humano tinha uma dupla tarefa, pesca e agricultura, que era praticada pelos casais isolados, surgindo então o tipo pescador-agricultor.

A influência nos destinos da comunicação dos norrenos, por parte deste meio diferenciado da amenidade do restante da Europa, veio trazer uma nova visão de mundo, que vai informar em seu retorno, uma nova concepção de liberdade, a partir da nova moral da qual resultou. Será a contribuição destes nórdicos, ao grande desenvolvimento da civilização greco-romana. Diz Alcides Bezerra que:

"Uma das conseqüências deste isolamento foi o de reduzir nos mais estreitos limites, o desenvolvimento dos poderes públicos e, inversamente, desenvolver com largueza a iniciativa e os direitos do indivíduo, do simples particular. Daí a denominação de formação partidarista" (28).

É interessante na busca que empreendemos hoje em dia, atentar para os fatos de tamanha importância, que influíram em nossa formação, e que podem ainda indicar além desta herança civilizadora que, os ditos "bárbaros", acrescentaram quanto ao problema da liberdade, partindo apenas de uma cultura própria criada frente ao desconhecido meio, dominando-o para sobreviver.

O problema tem sido a princípio, o da moral como fundamento, o da cultura como desenvolvimento e o social como realização, desta pesquisa na obra de Alcides Bezerra. Ele pretendeu com isto, ter uma visão maior para entender como uma parte dos povos indo-europeus, habitando terras obscuras da latitude compreendendo o círculo ártico, pode mudar com profunda originalidade, as concepções observadas na grande civilização que dominava nas amenas regiões do sul europeu.

Aponta então o tempo e o espaço em que se deu o grande evento, ao dizer:

"Esta evolução, tão considerável por seus resultados, começou a manifestar-se nos começos da era cristã. Foi nos *fjords* escandinavos da Noruega que teve lugar o primeiro esboço desta formação social. Ela foi determinada pela chegada de imigrantes vindos da Escandinávia oriental, a Suécia de hoje, que estava então ocupada por populações agrícolas, pertencentes ao ramo dos godos.

"Os resultados deste primeiro esboço de formação particularista não se fizeram esperar, manifestaram-se desde o quarto século, por esta extraordinária série de invasões, de um tipo absolutamente novo, que mergulharam o Império Romano em espanto e pavor" (29).

O que é colocado como problema, é o "porquê" deste ímpeto avassalador que se impôs, à grande civilização do sul. Hipóteses existem muitas, mas o que se pode argumentar como possibilidade mais calara é esta de, nas brumas da Noruega, ter se formado isoladamente este tipo moral particularista e portanto dotado de maior liberdade, agrupando-se e influenciando posteriormente, os demais grupos germânicos.

Então, esta qualidade do tipo particularista que irá influenciar a Civilização Ocidental, notadamente a grande especulação sobre a liberdade do indivíduo, desenvolvida na Inglaterra de Locke, teve início na adversidade do meio geográfico que o homem enfrentou, dominou, desenvolveu e contribuiu culturalmente, ou seja, criativamente para uma nova mundivivência. O problema da liberdade do indivíduo frente ao poder público, recebeu dos nórdicos contribuição fundamental.

Alcides Bezerra em sua busca do "porquê" desta revolução na organização social humana, acrescenta:

"Sim, passou-se, nas brumas da Escandinávia, uma revolução social extraordinária, uma das maiores, senão a maior revolução da humanidade, a que marca a separação entre os antigos e os modernos tempos, entre o Oriente e o Ocidente, entre a formação comunária e a formação particularista. Foi nas brumas da Escandinávia que se formaram obscuramente, mas fortemente os homens que fizeram passar a humanidade da escravidão à servidão e a servidão à liberdade, que

substituíram à dependência do homem ao homem, a dependência do homem à terra com o feudalismo. Por isso esses homens prepararam raças que estão hoje à frente da civilização moderna, tão superior à civilização antiga" (30).

Estando a liberdade nesta concepção, vinculada à criatividade, ou seja, a uma ação cultural, vejamos como pôde ser difundida a princípio nas novas áreas onde se enraizou. Compare-se a transposição deste patrimônio do seu ambiente natural, as primeiras influências e a diversificação em outros ambientes:

"Emigrando para a Gália e a Gran-Bretanha o tipo particularista sofreu sortes diferentes. Em França, com o tempo e as influências do meio, deformou-se transformando-se. Aí encontrou ainda vivazes as tradições urbanas e centralizadoras do imperialismo romano, o peso de uma civilização brilhante e assimiladora. (...) Na Gran-Bretanha, porém, o tipo particularista, não tendo sofrido a influência de condições contrárias, pode chegar evoluindo ao *self-government*. Progrediu, pois, no sentido da afirmação da vida privada e da liberdade" (31).

Ao complexo formador da civilização ocidental, provindo dos mais diversos povos, Alcides Bezerra sugere que ponha-se em evidência a contribuição dos nórdicos, com a nova concepção de liberdade, tomando a seguinte posição:

"Acostumados a considerar as civilizações como filhas umas das outras, muito nos choca à primeira vista tomar a formação particularista iniciada nos *fjords* escandinavos como começo e fator predominante da nossa. Entretanto essa é a verdade histórica. Herdamos dos Gregos a filosofia e a arte, dos Hebreus a religião cristã, dos Romanos o Direito, esses produtos superiores, mas a economia interna do trabalho, a organização

econômica da família, base do Estado, fomos buscá-los nos países do Norte" (32).

Feito esta primeira aproximação para compreender o que preocupa o pensador, vemos que colocou o *fator terra* como possibilidade relevante para a compreensão do problema da cultura, pois sem este, não poderíamos explicar como e porque a criatividade manifesta-se dos mais variados modos ao longo da história. Sendo o homem igual por sua razão aos demais, então dependerá apenas do ambiente sobre o qual aplicará a sua herança histórica, e criará com o poder que lhe é dado, os novos modos de aprimorar a sua realização.

MORAL

Alcides Bezerra encontra no *fenômeno moral*, como já vimos no desenvolvimento deste capítulo, matéria de suma importância para compreender o problema da criatividade humana, ou seja, a própria cultura. A história e toda ciência sobre o homem não podem se desvincular desta pesquisa sobre o fundamento básico do comportamento, ou como estabeleceu a sua primeira aliança em sentido social. É pela via do fenomenismo que intenta dar solução aos problemas que se colocam. Observa as aproximações feitas por Höfísicading, o filósofo dinamarquês a quem segue de perto, por considerar que o fenomenismo deste é um sistema de grande liberalidade. Faz a distinção dos sistemas, tomando partido do fenomenismo, e assim explica:

"A filosofia, nas primeiras civilizações, atravessa duas fases capitais, que podem ser denominadas: ontológica ou conceitual, explicativa ou fenomenista.

"A filosofia ontológica pretende conhecer a causa primária do Universo, a sua essência, e as causas últimas ou finais de todas as coisas.

"A filosofia fenomenista é mais modesta. Despreza a questão das causas primárias e finais por insolúvel. Renuncia a conhecer a essência do Universo, porque a mentalidade humana não tem meios de atingi-la. Limita-se a estudar as causas acessíveis à razão. Funda os seus sistemas e teorias no saber adquirido, que procura unificar, e como a ciência, que lhe serve de fundamento, é explicativa" (33).

Considera o fenomenismo como uma filosofia da experiência, que, como grande corrente do pensamento, desenvolveu-se a partir de John Locke (1632/1704), passando por Immanuel Kant (1724/1804), Herbert Spencer (1820/1903) e Augusto Comte (1798/1857).

Mas o problema da moral, abordou-o a partir das novas concepções do pensador danês, e assim considera:

"Höfísicading distingue a moral teológica e a moral positiva, aquela nascida sob o influxo da religião e esta sob as influências múltiplas da vida" (34).

E a seguir o papel da moral como fundamento cultural a partir das concepções de Höfísicading, na formação da sociedade, As formações culturais de base moral são: a sociedade familiar e o Estado.

É sobre a moral positiva, nesta concepção, que podemos levantar uma moral filosófica. Diz Alcides Bezerra:

"Höffding pensa que a moral filosófica deve como outras ciências, ter uma base. Esta não deve ser contrária aos princípios, às hipóteses e aos resultados das outras ciências. O caminho mais seguro da moral será apoiar-se nos princípios da ciência" (35).

A causalidade como princípio universal adotado pelas ciências, pode também servir à moral filosófica.

"Um exemplo: a ciência admite a causalidade universa. A moral filosófica deve também admitir esse princípio e justificá-lo no domínio da vontade" (36).

Alcides Bezerra não se comprometeu com nenhum sistema rígido, buscou e desenvolveu uma hipótese pessoal sobre o problema da cultura, bem como o seu desenvolvimento, fazendo as aproximações, a partir da moral para chegar ao Direito e à Política. Disse bem claro no Prefácio do seu livro, "Acheias à História da Filosofia":

"Fenomenista, evolucionista, não me deixo prender dentro de nenhum sistema rígido, pois aceito quaisquer correções vindas de onde vierem, desde que sejam indutivamente adquiridas. Reconheço que a Realidade é mais rica do que nossas categorias mentais, daí a necessidade de estarmos sempre alertos em face das teorias exclusivistas e dos sistemas fechados e rígidos" (37).

De Spencer, seguiu a ética biológica: adaptação progressiva do homem às suas condições de vida; de Comte, viver para os outros. Fez um estudo histórico e sociológico do problema moral em diversos povos e respectivas épocas, como ficou visto, tentando encontrar sempre um fundamento, para daí, indutivamente chegar à generalidade.

Da moral como técnica de conduta, ao Direito como técnica da coexistência, para o autor, é apenas uma questão cultural, bem como a Política como arte de conduzir o povo na organização do Estado. mas se houver uma gradação ou escalonamento no processo de humanização, o primeiro degrau caberá à moral com o estabelecimento do acordo inicial.

DIREITO

O Direito, na filosofia de Alcides Bezerra, é parte integrante daquele sistema de aperfeiçoamento do homem, e portanto evolui seguindo o curso da história.

A formação do Direito em suas várias acepções, propõe um novo modelo de acordo com a modernidade: é o Direito livre dos magistrados. Estes aplicarão o Direito como verdadeiros cientistas e portanto livres, sem limitações de outros segmentos da sociedade. Haverá o Direito legislado mas também o revelado cientificamente pelos juízes, que será aplicado nos casos omissos da legislação.

A orientação que segue em sua doutrina da revelação do Direito pela ciência, obedece da mesma forma ao processo de desenvolvimento natural da cultura humana, ou seja, as aquisições do espírito ao longo da história, no seu contínuo aperfeiçoamento.

A criatividade indicará o momento oportuno para a formulação de novos empreendimentos, enquanto o Direito diz da necessidade desse momento:

"Nenhum pensador, por mais eminente e mais imbuído de solidariedade humana, não a cria antes de se formar o ambiente indispensável à sua vigência ou vitalidade" (38).

Moral e cultura são realizações do ser humano em sua trajetória no mundo, assim também o Direito é concebido no mesmo processo evolutivo, como tendência ao aprimoramento da espécie.

É da moral que surge, dentro da esfera da cultura, o Direito como produto da conquista e da pertinácia desta evolução do pensamento humano.

A modernidade jurídica é marcada pela passagem da teoria do Direito natural, que repousa em princípios *a priori*, ao Direito que requer um fundamento no observável, isto é, na moral. A moralidade é assumida como a esfera interna da intenção, sendo o Direito a esfera externa da ação.

No projeto de esclarecimento do problema fundamental da criatividade humana, Alcides Bezerra, em parte, incorpora certas idéias de Tobias Barreto, precisamente aquela parcela da meditação da Escola do Recife que Miguel Reale denominou de *culturalismo*, em especial no que concerne ao problema da evolução do Direito.

Tobias Barreto faz a passagem para a nova concepção do Direito, como produto cultural, seguindo as conquistas neste ramo do saber desenvolvidas sobretudo pelos pensadores alemães.

Três definições básicas e originais serão formuladas pelo pensador sergipano, teses essas que irão influenciar todas as pesquisas posteriores do que seguiram o desenvolvimento das idéias da referida Escola.

Encontra na cultura uma espécie de processo de depuramento seletivo frente à natureza, e propõe:

"O processo da cultura geral deve consistir precisamente em gastar, em desbastar, por assim dizer, o homem da natureza, *adaptando-o* à sociedade" (39).

Quanto à ordem jurídica e moral, não estabelece divisão, sendo uma continuidade da outra, e faz esta afirmação:

"A *ordem jurídica* não é mais do que a parte melhor acentuada da mesma *ordem moral*. Elas são complementos, são antíteses, uma da outra. Os fatores da primeira são mais patentes, - os da segunda mais latentes" (40).

Ora, a latência dos fatores da ordem moral, implica fundamentos para o Direito, o que está bem claro também na filosofia de Alcides Bezerra.

Nesta linha de pensamento, o Direito vai participar coercitivamente no aprimoramento das relações sociais, isto é, como constrição externa ou sanção. E segue esta outra posição de Tobias Barreto:

"No imenso mecanismo humano, o Direito figura também, por assim dizer, como uma das peças de *torcer e ajeitar*, em proveito da sociedade, o homem da natureza..." (41).

Feita esta breve exposição sobre estas três posições entre outras do iniciador do culturalismo filosófico daquela escola, acerca da cultura, moral e Direito, poderemos comparar com as teses sociológicas de Alcides Bezerra, que de certa forma acompanha aquele pensador.

Sobre a origem do Direito, para Alcides Bezerra, não deveria haver mais especulações além dos fenômenos sociais da própria história. Defenda a posição de que toda produção cultural, inclusive o Direito, é projeção da capacidade criativa do ser humano que se auto-aperfeiçoa em seu desenvolvimento. O meio, as condições históricas, são fatores que o homem utiliza na realização do seu projeto, e assim sustenta:

"Essa profunda influência que o meio e a vida social exercem sobre o Direito, na sua eclosão e desenvolvimento. nas suas transformações e aperfeiçoamentos, parece-me devia-nos precaver de certas cogitações insolúveis sobre a origem última do Direito ou sobre um Direito transcendental, invisível, cósmico" (42).

Aplicando sempre os resultados das pesquisas, nas ciências do homem, bem com a história, observa que os fundamentos ou a origem do Direito em seu momento auroral, se dá em certa fase da evolução humana, a qual, na sociologia e demais disciplinas ligadas a esta, convencionou-se chamar totêmica. Nesta fase se verificam regras já bem estabelecidas, como interdições ou concessões no relacionamento do grupo social. Faz então uma listagem dos períodos históricos para mostrar quando se deu a eclosão, que é a seguinte:

1. Período da antropogênese, arcaico ou sonambúlico.
2. Do homem primitivo.
3. Do homem totêmico
4. Dos deuses e dos heróis (politéico de Comte).
5. Monotéico (Comte) ou da humanidade (Wundt).
6. O do indutivismo.

O Direito como fenômeno social, algo que apareceu portanto, teve origem em época bem remota. É bem anterior a qualquer ciência desenvolvida pelo homem, porém desencadeou-se no processo evolutivo como as demais aquisições do espírito. E explicita com este pensamento:

"A humanidade evolui passando da simplicidade primitiva aos mais altos graus de civilização e esta evolução se subordina à evolução do pensamento, que atravessa atualmente a fase indutiva" (43).

Observe-se que Alcides Bezerra não põe termo nas fases ou períodos do desenvolvimento do pensamento. Comte havia estabelecido rigidamente a lei dos três estados, sem levar em conta áreas diferenciadas historicamente da cultura humana, bem como o problema da evolução infinita do pensamento. O nosso pensador observa que não podemos limitar nada a partir do nosso momento histórico, segundo o pensamento acima, porque o desenrolar é infundável e podemos estar ainda nos primórdios de indefiníveis eras. Anuncia apenas que "atravessamos atualmente a fase indutiva", o que deixa implícito que outras mais desenvolvidas surgirão necessariamente.

O Direito seguirá o seu processo evolutivo e mostrará à sociedade como se conduzir, pois terá um saber profundo das relações sociais, apreendido cientificamente, na pessoa dos magistrados, como diz o autor. Será aos juízes que caberá a maior responsabilidade, pois estes terão um saber construído a partir da pesquisa e não apenas recebido por imposição de códigos.

Com isto posto, Alcides Bezerra assume uma posição de que se o Estado existe pelo Direito e não pela força, então caberia aos que detêm cientificamente aquele saber, grande parcela de responsabilidade nos negócios políticos. Chega a conceber uma doutrina de governo dos magistrados.

A partir da observação das experiências de governos com predomínio no poder executivo, outros parlamentares, assim propõe também que se há divisão de poderes, então a experiência com um governo dos magistrados seria possível. E expõe a doutrina:

"Já tivemos o predomínio do poder executivo, antes das revoluções democráticas. Seguiu-se o predomínio do poder legislativo, com os governos parlamentares. Agora se oferece ensejo de experimentarmos a ditadura dos magistrados, porque no regime da revelação científica do Direito caber[a sobretudo aos magistrados essa revelação" (44).

Alcides Bezerra já propunha uma possível interdisciplinariedade nas ciências, para um melhor aproveitamento dos conhecimentos em benefício da sociedade, ao indicar:

"Característico do nosso tempo é a interpenetração dos conhecimentos, que o passado conheceu mais ou menos separados e sem mutuarem os auxílios que podiam. Agora, porém, já não se dá mais isto. O Direito criminal está sendo influenciado pela psicologia normal e patológica, pela psicanálise, a pedagogia e até pela organização industrial. As cadeias se transformam em escolas e oficinas e a opinião que fazemos dos delinqüentes, tão diferente de um passado recente, baseia-se na ciência que adoça a justiça e como que a humaniza" (45).

Assim fazer cumprir preceitos de justiça sem o conhecimento científico adequado a cada caso, nada mais era do que andar às apalpadelas, de posse de um conceito que não iluminava bem a realidade.

O pensador propõe fundamentalmente que o Direito prossiga cada vez mais na busca de um conhecimento científico, que se torne livre com a deposição dos últimos véus da ignorância.

Alcides Bezerra aponta as escolas que se desenvolvem na atualidade (década de trinta), tomando por base as discriminadas pelo Prof. Luiz Recaséns Siches no seu livro *Direcciones contemporâneas Del Pensamiento Jurídico*, e que são:

- "1. O neo-criticismo formalista, de Rodolpho Stammler.
2. O Idealismo de Del Vecchio.
3. A teoria pura do Direito de Kelsen.
4. A teoria de Emílio Lask.
5. A filosofia do Direito construída sobre a teoria dos valores.
6. A filosofia do Direito filiada à teoria da cultura.
7. A fenomenologia de Husserl aplicada ao Direito pelo seu discípulo Prof. Adolpho Reinach, no livro – Os fundamentos apriorísticos do Direito Civil.
8. O Jusnaturalismo escolástico ou tomista.

Acrescentaríamos a esta listagem na atualidade brasileira, a própria doutrina do autor, um Culturalismo Sociológico para um Direito livre. E ainda uma outra posição, a do Prof. Miguel Reale com um Culturalismo Filosófico e Jurídico.

O Direito como "peça de torcer e ajeitar o homem na natureza" como bem o disse o mestre Tobias, fica vem colocada como posição para mostrar o aprimoramento gradual das próprias instituições. Estas são frutos da indústria do próprio homem no seu aspecto cultural e social portanto. Alcides Bezerra mostra a descoberta de leis pelo pensador Pontes de Miranda – nascido em 1892 e formado na mesma Faculdade do Recife em 1911 – que podem funcionar com verdadeira necessidade para uma previsão científica do desenvolvimento social, são elas: a) contínua dilatação dos círculos sociais; b) diminuição do *quantum despótico*; c) adaptação.

Portanto o despotismo do Estado antigo, bem como suas manifestações esporádicas na modernidade, não passam de estertores daquela velha ordem que se aniquila, para dar lugar a uma sociedade compreensiva de suas próprias responsabilidades. É o produto da cultura que se manifesta em sua peregrinação histórica.

Alcides Bezerra anuncia o magno destino dos magistrados na sociedade que assumir o reto Direito para uma vivência dentro da dignidade conatural do ser humano.

"A classe dos magistrados está destinada a prestar excepcionais serviços na sociedade moderna, cabendo-lhe essa alta e nobre prerrogativa de revelar o Direito, não um Direito qualquer, mas um Direito novo, um Direito justo que seja verdadeiro cimento social e possibilite a ordem e a harmonia numa sociedade que se transforma e que vê a mais rápida e completa mutação de valores." (46).

Mostrando as responsabilidades dos magistrados na ordenação dos seguimentos da sociedade esclarecida, estabelece que, o conhecimento em profundidade dos problemas humanos possibilita o surgimento de um Direito mais justo, ao dizer:

"Pede-se agora ao magistrado não só o conhecimento da lei na sua materialidade e na sua lógica, mas também o conhecimento da vida social na sua complexidade, nas suas ânsias, nas suas aspirações. Ele já não é o guarda civil togado de uma rígida ordem constituída, mas o obreiro esclarecido de uma ordem jurídica constituenda, não aplica somente o Direito: cria o Direito para aplicar." (47).

O Direito não só legislado mas o criado pelos juízes será de grande importância para resolver problemas da diferenciação de áreas sócio-econômicas na vastidão do

território nacional, servindo à sua integração por passos calcados em um saber científico. É necessário que se verifique em que circunstâncias há de se criar o Direito, e se generalizar a sua aplicação. Quanto ao problema específico da nacionalidade, diz o pensador:

"Há no país todos os graus de estrutura econômica, todas as fases da indústria, populações nos diversos estádios de evolução espiritual. Como estabelecer um só Direito para necessidades tão diversas: certos institutos são incompreensíveis para alguns núcleos retardados ao passo que constituem necessidade insistentemente reclamadas pelas camadas mais adiantadas e progressistas." (48).

A unidade nacional será alicerçada não só no puro sentimento e no poder do estado, mas na harmonização dos interesses coletivos que o Direito bem sabe diligenciar.

"Conservada a unidade jurídica e dando-se aos juízes a faculdade de criar o Direito necessário nos casos omissos ou quando a decisão conforme a lei ferir os sentimentos de justiça, havia possibilidade de ir harmonizando os interesses coletivos e preservando a unidade nacional." (49).

A circunstância com que se deparava o pensador naquele momento da vida nacional - as revoluções de trinta e trinta e dois - fez com que a sua preocupação se voltasse para o problema mais importante da unidade nacional, e assim vai encontrar no Direito como ciência, fora das paixões portanto, um fator de integração.

"A doutrina da criação do Direito pelos magistrados assume, pois, no Brasil uma grave importância - não só nos porá ao nível da mais alta

cultura jurídica como poderoso fator de preservação da unidade nacional." (50).

Assim pensa Alcides Bezerra um Direito renovado para uma sociedade em desenvolvimento e mudanças, pois é pelo Direito que é possível preservar o equilíbrio social, bem como a estabilidade das instituições.

POLÍTICA

Alcides Bezerra toma o problema da organização política como um dos principais entre os seis que considera de maior relevância na civilização moderna. Os outros são os da evolução científica; o econômico; o da paz mundial; o pedagógico; e o da revelação científica do Direito.

A organização e solução destes problemas está em conformidade com as preocupações do pensador, que os põe numa relação fundamental com a problemática da força criativa da cultura, e sua possibilidade de escolha de modelos adequados com vistas a fins realizáveis no vir-a-ser da história. A liberdade de realizar os projetos propostos em qualquer campo da atividade humana, não deve sofrer limitações desde que dirigidos em bases morais, para servir ao conjunto de tais realizações e portanto ao bem da humanidade em sua evolução.

Não há subordinação dos problemas como fenômenos interligados, à primazia de outro, na concepção do pensador. É a própria evolução que amplia as possibilidades de realização cultural.

A evolução do pensamento pelas conquistas de novos conhecimentos poderia servir de base à explicação do desenvolvimento social em suas várias modalidades.

Assim, entrando em uma questão fundamental para se compreender o que comanda o desenvolvimento geral humano, qual o fenômeno, diz Alcides Bezerra já definindo o rumo de sua investigação no campo da Política:

"Embora hoje seja moda colocar os fenômenos econômicos na primeira plaina, depois do advento do materialismo histórico, que pretende explicar todo o evoluir da sociedade subordinando-se às curvas dos fenômenos econômicos, invoquei a evolução psicológica e científica em primeiro lugar." (51).

O saber como fundo da dinâmica cultural empreenderá sua marcha histórica realizando todos os bens que a espécie humana é capaz de criar. Assim como o Direito se aperfeiçoará pela pesquisa, ou seja, pela ciência, a Política também resultará aperfeiçoada pelo saber e não pelo fazer ou ter.

Aponta Alcides Bezerra esta exigência:

"Do primado do conhecimento devemos tirar todas as conseqüências para orientar a nossa vida e com maior razão a da coletividade humana. A política moderna há de se tornar forçosamente científica. Mesmo quando ela pedir à força o seu alicerce, se desprezar a ciência curto lhe será predomínio." (52).

Vemos então que a arte de conduzir o povo, ou a ciência do governo, deverá assentar-se em princípios de liberdade pelo saber, condizente com o próprio desenvolvimento, e não na força do arbítrio. A política não deve ser fruto da

improvisação e da exaltação, mas da soma dos conhecimentos, do Direito e da Moral.

É da possibilidade de reconhecimento de todos os problemas fundamentais da nação pela maior parcela de seu povo, que surge o melhor modo de realizar a política esclarecida, portanto consciente.

Não é o poder pelo poder, mas o poder pelo saber, e o saber não é o de alguns sobre uma grande massa ignorante mas um saber levado às últimas conseqüências, e aí fica implicado o problema pedagógico.

O problema econômico será sempre uma conseqüência dos resultados do desenvolvimento do saber aplicado ao fazer e voltado para o bem da comunidade.

O momento da reflexão de Alcides Bezerra está centrado num campo convergente das maiores disparidades, e entrechoques de opiniões da historia humana. Os choques nacionalismo-internacionalismo; capitalismo-comunismo; apogeu industrial-debacle financeira; liberalismo-totalitarismo: isto no plano internacional. No nacional, seguindo os reflexos dos problemas mundiais, mas como cores próprias, vemos os grandes movimentos de transformação da ordem instaurada com a República e que já não atendiam aos anseios da nação.

Mas a mudança é problemática e o pensador verificando que os modelos políticos totalitários desenvolvidos na Europa poderiam influenciar a política nacional, denuncia a aproximação de tal perigo e propõe o que acha de acordo com o desenvolvimento de suas idéias e que poderá afastar tal gravidade.

O núcleo central, ou o magno problema nesta fase da civilização plasmada na Europa, tem sido sem dúvida a diversidade de interpretações do conceito de propriedade. O nosso pensador sintetiza o desenrolar da querela sobre este

conceito na atualidade e que tem radicalizado cada vez mais as posições do capitalismo e comunismo. Diz ele:

"Capitalismo e comunismo eis as palavras que sintetizam as duas tendências sociais extremadas que enchem a história de nossos dias. Felizmente a humanidade não tem obrigação de optar por um ou por outro, porque pode achar um terceiro sistema que se aproxime da justiça e da verdade.

"Tanto o capitalismo como o comunismo se fundam na concentração da propriedade, aquele canalizando-a para as mãos de alguns magnatas da indústria e grandes companhias, este enfeixando-a nas mãos do Estado.

"Mas, o mal não está na propriedade, criação lenta da evolução histórica e econômica da humanidade, que tem profundas bases psicológicas. O mal está no abuso da propriedade, contra o qual a democracia pode e deve criar medidas." (53).

Alcides Bezerra encontra a terceira posição como um sustentáculo do próprio capitalismo, por achar que este regime atende mais a condição fundamental da liberdade que dignifica a pessoa humana. Se o capitalismo é o regime fundamentado no direito à propriedade privada, então aquele estará realizado na sua plenitude quando esta for estendida a todos.

"O que é essencial não é abolir a propriedade, é extendê-la a todos os homens." (54).

É pelo grande desenvolvimento da compreensão, respaldada em um saber específico, que será possível a realização deste anseio humano.

Caberá ao conjunto das ciências do homem a grande tarefa de equacionar o problema tentando as soluções ao longo do tempo. Entregar a propriedade à administração do Estado em sua prepotência, é renunciar a um dos pilares da liberdade, e se este a aniquila em sua totalidade pela força, então temos a usurpação plena do estado totalitário.

O Estado estrutura-se em uma ordem jurídica e esta resulta de um embasamento moral. Cabe portanto ao Estado responsabilidade moral na boa distribuição dos bens de que a nação é detentora, como instituição que detém o poder: mas a responsabilidade dos que estão com o saber científico também responde por este entendimento de aspecto ético-jurídico.

Assim diz Alcides Bezerra como esta parte da sociedade pode responder por decisão de tal importância, aliando ainda aos que detêm o saber da ciência os que detêm o poder econômico, os empresários.

"Para atingir tal fim, os economistas, sociólogos e até industriais adiantados já estudam os meios. Estes não de variar com os povos, grau de cultura e suas tendências." (55).

A força do Estado será a do equilíbrio, isto é, garantir a realização da norma do Direito, além das outras obrigações, no benefício da sociedade, realizando a pessoa humana em sua liberdade e dignidade.

Nesta nova responsabilidade de resolver o problema histórico da propriedade, o Direito, ele próprio será julgado como instrumento que é, na capacidade de garantir esta nova ordenação.

Já está assentado que o nosso pensador para colocar os problemas, circunscreve-os nas áreas onde eles aparecem como fenômenos sociais. A formação particularista

dos nórdicos gerando maior liberdade do indivíduo frente ao poder do Estado, é um exemplo. Outro agora é o da formação comunária dos povos eslavos e outros orientais que entram no problema da política. A organização social destes povos está necessariamente vinculada à organização da família, e portanto de profundo enraizamento histórico.

Esta verdadeira dicotomia, que está na base da formação cultural da própria família, influenciará profundamente as vertentes políticas de muitos povos que na modernidade se apóiam naquelas doutrinas que mais estão de acordo com sua índole.

Vejamos o que diz Sílvio Romero - que especulou também dentro do campo da sociologia - desta questão fundamental, o problema da família e sua implicação na formação da política. Diz ele:

"As sociedades de *formação comunária* expressão esta que não se deve confundir com o termo *comunista* no sentido que hoje lhe dá certa ramificação do moderno socialismo, compreendem as diversas variedades de gentes que procuram resolver o problema da existência, apoiando-se na coletividade, na comunhão, no grupo, quer da família, quer da tribo, quer da classe, quer dos poderes públicos, do município, da província, do Estado. As de *formação particularista* encerram as diversas variedades que buscam resolver o problema da existência, apoiando-se unicamente na energia individual, na iniciativa privada, e tira o nome do fato de nelas conservar o *particular* toda a independência em relação ao grupo." (56).

E adiante situa o domínio destas formações culturais, o que pode esclarecer como se tem determinado, grosso modo, situações políticas em áreas diversas. Diz ainda:

"Pondo de parte as sociedades simples de caçadores e pescadores selvagens, cuja característica principal é não ter família, as sociedades *complexas*, em cujo número, abrindo a lista, devem ser contadas as gentes *pastoris* do Oriente e os pescadores progressivos da Escandinávia, pertencem a uma ou a outra das duas categorias citadas." (57).

E a seguir dá um tratamento extensivo na explicação destas formações culturais:

"As *comunárias*, que são em muito maior número do que as *particularistas*, apresentam três modalidades típicas, conforme a espécie de família que lhes serve de apoio: *comunária de família*, tendo por fundamento a família patriarcal; *comunária de família e de Estado*, tendo por base a família quase-patriarcal; *comunária de Estado*, firmada na família instável. As duas primeiras predominam no Oriente asiático e europeu; a última no Meio-Dia ocidental da Europa e na América do Sul.

"As sociedades de formação *particularista* apresentam duas modalidades: ou dá-se a escolha de um continuador do patrimônio e da oficina de trabalho, o que, além da forte educação moral e do grande espírito de iniciativa, faz a sociedade revestir-se dum belo aspecto patriarcal no largo sentido; ou a plena liberdade de testar da parte dos pais, os filhos nem sequer pensam em lhes suceder, contentando-se com as qualidades de caráter que herdaram. A primeira modalidade é corrente na Europa Escandinava, na Inglaterra, na Holanda, na planície saxônica; a segunda nos Estados Unidos" (58).

Estas posições de Sílvio Romero e Alcides Bezerra procuram, como vemos, na história, na sociologia e demais disciplinas afins, fundamentos para a partir destes compreender melhor a realidade com que se defrontam. Como podemos observar, seguem as correntes do cientificismo iniciadas no século XIX, sendo que tanto

Sílvio Romero, quanto Alcides Bezerra estão plenamente imbuídos dos sentimentos de liberdade e realização do ser humano, sem esquecer o determinismo de certos fatores na sociedade.

Assim, para Alcides Bezerra, é mais natural que a política deva se adaptar ao tipo da sociedade, e não esta àquela. Fiel às suas concepções diz:

"Ora, como o meio cósmico varia na superfície da terra, forçoso é que também variem o homem e as suas organizações políticas. Os diferentes meios criaram diferentes mentalidades." (59).

Quando insiste em uma terceira posição quanto ao problema político-econômico da propriedade, e das relações do indivíduo com o Estado, mostra o profundo antagonismo das doutrinas polarizadas da época: capitalismo - comunismo.

O primeiro, predominando o liberalismo econômico clássico, deixa o indivíduo realizar-se em liberdade mas entregue à própria sorte.

O segundo, ao tentar nivelar a sociedade, retira-lhes a liberdade, pois os indivíduos não são por si, mas para a realização do Estado.

Estas duas posições já estão em germe nestas concepções históricas da família analisada aqui, por estes pensadores patricios que se servem para suas reflexões dos ensinamentos de pensadores alemães e também dos franceses da Escola de Le Play principalmente.

Na modernidade, com o entrelaçamento de povos de áreas culturais as mais diversas, e em especial o problema de uma cultura que resulta desta realidade, supõe Alcides Bezerra que com um conhecimento científico sobre a política,

podemos evitar as improvisações ou imitações que podem absorver tempo preciosíssimo e não dar o resultado esperado.

A política não deve ser um correlato da emoção, mas um resultado do conhecimento em sentido evolutivo. É dinâmica, portanto, mas não pode prescindir de suas bases, pois a ciência também não deve esquecer seus fundamentos.

Alcides Bezerra indica a possibilidade de surgimento por evolução de um socialismo do Estado, para superar o antagonismo das duas posições radicalizadas. Diz ele:

"A organização socialista do Estado, meio termo entre o capitalismo evanescente e o bolchevismo russo, é por ventura a solução política de base científica, para a qual tendem os povos do ocidente europeu." (60).

Esse socialismo será um abrandamento na ordenação do capitalismo, onde o Estado toma a si a tarefa de humanizar e valorizar as condições da produção apoiando uma nova ordenação jurídica: o Direito social. O Estado deverá ser não apenas de Direito mas também econômico e principalmente cultural, pela responsabilidade que tem com a condução da qualidade de vida social para todos.

A cultura em sua forma sempre mais evoluída é condição sem a qual não haverá forma de governo perfeita, cabendo aos cidadãos mais responsáveis. Entre estes estão os magistrados, conforme propôs Alcides Bezerra, que, revelando o Direito, indicarão os passos a seguir na busca do aperfeiçoamento da sociedade. Mas incumbe aos pedagogos conduzir um programa de ação cultural com a finalidade de melhorar o nível do ensino, produzindo um melhor nível de compreensão e responsabilidade para com os problemas da nação.

A responsabilidade maior está na alta esfera de direção do Estado. Este é apenas um meio da realizar fins, a boa política é a mais alta obrigação moral para a suprema realização do ser do homem em sua liberdade.

NOTAS

(1) Alcides Bezerra, *A Revelação Científica do Direito*, Tese de Concurso, Rio de Janeiro, 1933.

(2) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 109.

(3) Câmara Cascudo, *Civilização e Cultura*, INL/MEC, 1974, Vol. 1, p. 23.

(4) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 109.

(5) Idem, p. 110.

(6) Câmara Cascudo, *ob. cit.*, p. 25.

(7) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 75.

(8) Idem, p. 75.

(9) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 75/76.

(10) Idem, p. 80/81.

(11) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 81.

- (12) Idem, p. 81.
- (13) *Ob. cit.*, p. 82.
- (14) Alcides Bezerra, *O Problema da Cultura*, Vol. XXXIII, das publicações do Arquivo Nacional, p. 257.
- (15) Alcides Bezerra, *A Revelação Científica do Direito*, p. 84.
- (16) Idem, p. 85.
- (17) Idem, p. 83.
- (18) Câmara Cascudo, *ob. cit.*, p. 14.
- (19) Alcides Bezerra, Vol. XXXIII das publicações do Arquivo Nacional, p. 188.
- (20) Hegel, *Introdução à História da Filosofia*, Vol. XXX, Os Pensadores, p. 341/42.
- (21) Idem, p. 345.
- (22) Idem, p. 346.
- (23) Comte, *Coleção Grandes Cientistas Sociais*, Vol. 7, p. 144.
- (24) Alcides Bezerra, *Revelação Científica do Direito*, p. 15.
- (25) Idem, p. 16.

- (26) Idem, p. 25/26.
- (27) Alcides Bezerra, *Ensaio de Crítica e Filosofia*, p. 240.
- (28) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 241.
- (29) Idem, p. 241.
- (30) Idem, p. 241/42.
- (31) Idem, p. 242.
- (32) Alcides Bezerra, *Ensaio de Crítica e Filosofia*, p. 243.
- (33) *Achegas à História da Filosofia*, p. 6.
- (34) Idem, p. 14.
- (35) Idem, p. 15.
- (36) Idem, p. 15.
- (37) Idem, Prefácio, p. s/número.
- (38) *Achegas à História da Filosofia*, p. 144.
- (39) Tobias Barreto, *Estudos de Filosofia*, p. 332.
- (40) Idem, p. 335.

(42) Idem, p. 433.

(42) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 145.

(43) Idem, p. 153.

(44) Idem, p. 153.

(45) Idem, p. 155.

(46) *Revelação Científica do Direito*, p. 171.

(47) Idem. p. 173.

(48) Idem, p. 174.

(49) Alcides Bezerra, *A Revelação Científica*, p. 173.

(5) Idem, p. 174.

(51) *Revelação Científica do Direito*, p. 128.

(52) Idem, p. 129.

(53) Idem, p. 135.

(54) Idem, p. 136.

(55) Idem, p. 136.

(56) Sílvio Romero, *História da Literatura Brasileira*, 5ª ed., Tomo 1º, p. 220.

(57) Idem, idem.

(58) Idem, p. 220/21.

(59) Alcides Bezerra, *Revelação Científica do Direito*, p. 138.

(60) Alcides Bezerra, *ob. cit.*, p. 181.

Capítulo IV

CONCLUSÕES

Podemos considerar a partir da exposição de idéias que permeiam a produção intelectual de Alcides Bezerra, que a sua circunstância o encaminhou a uma reflexão a partir dos dados imediatos fundados na observação e assim concatenar uma série de causas para compreender a realidade humana e em particular o desenvolvimento de sua atividade.

Esta atividade vai circunscrevê-la no conceito de *cultura* conforme a grande especulação que já se formara em torno deste conceito a partir dos pensadores da Escola do Recife.

Dentro das concepções puramente filosóficas, poderia Alcides Bezerra abordar esta posição, tomando como partida da investigação do próprio ser do homem pela sua atividade criadora, e teríamos então uma nova ontologia; ou então, o estudo próprio da produção do saber frente ao mundo e assim seguiria uma gnoseologia.

Alcides Bezerra no imediatismo frente ao seu momento histórico, a grande comoção na sociedade ocidental, não pretende aprofundar uma teoria do saber no sentido filosófico pleno. Aceita a formação e as pesquisas das novas ciências do homem que se desenvolveram a partir do século passado, e em especial as aquisições da Sociologia e disciplinas congêneres como a antropogeografia, a etnologia ou etnografia, a psicologia, a moderna pedagogia etc.

Podemos então propor que a sua contribuição e a sua originalidade está em retomar o problema da cultura, e daí derivar os momentos diversos da criatividade,

mas assumindo no plano prático a noção de encadeamento dos fenômenos sociais, não esquecendo que estes fenômenos mostram diferenças em diferentes povos, o que implica um novo fator a ser considerado, e que ele denomina o *fator terra*. O homem não estaria desvinculado da natureza, isto é, a cultura que o diferencia dos demais entes naturais, estaria numa relação direta e não em oposição a esta conforme queria Tobias Barreto.

Não descarta o momento da criatividade como sendo uma liberdade própria do ser humano e neste ponto distancia-se da física social como queria Augusto Comte.

Assim aparece Alcides Bezerra com uma reflexão sobre a caminhada evolutiva do homem na sua história que podemos considerar como um *Culturalismo Sociológico*, consequência de um monismo evolucionista que toma como sendo a filosofia que atende a uma explicação mais ampla da realidade.

Busca as bases de onde através do saber aproximado das ciências, possa ter uma maior ação sobre o caminhar da história que se desdobra, não um saber por saber, mas um saber operacional no sentido de se transformar o potencial que está latente, seja na natureza, seja no próprio homem.

Não opera a partir da Sociologia, o que seria se restringir ao campo de ação de uma ciência particular apenas. Quando busca fundamentos na cultura não a toma como um conceito restrito no sentido antropológico, nem no sentido de educação como caberia à Paidéia dos gregos antigos, mas à própria imanência da ação criadora que se transcende ou se objetiva nos produtos de toda criação humana.

Ainda que consideremos a ação intelectual de Alcides Bezerra como um Culturalismo Sociológico, vemos que esse saber organizado pelo pensador tem um sentido filosófico enquanto corresponde a uma reflexão sobre toda construção do

saber humano embasado em um trono comum, a cultura, como fulcro que sintetiza esta construção.

A cultura não é ordenada em um único sentido, o que promoveria um desenvolvimento homogêneo humano mesmo em condições diversas, mas tem um núcleo de ação que se modifica de acordo com o meio geográfico ou o tempo histórico, e que Alcides Bezerra indica este momento como sendo de natureza moral.

A moralidade que sustém a organização humana, seria como que a barbacã da cultura, podendo ser modificada ao longo do tempo, implicando então uma modificação na criação cultural. A cada modificação poderíamos ter uma nova concepção das ciências. A validade ou a verdade de uma ciência estaria estreitamente ligada às concepções morais da época.

Um exemplo desta concepção de Alcides Bezerra estaria na validade das teorias cosmogênicas e até nas concepções das ciências matemáticas.

O rompimento com uma concepção científica anterior estaria na razão direta do estabelecimento de uma nova visão da moralidade de uma época. Assim o Direito, a política e todo arcabouço da construção do saber humano.

Alcides Bezerra, fenomenista e evolucionista, como se diz e que não se prende a nenhum sistema, não esquece entretanto que não pode se desprender dos fundamentos do conhecer humano, pois é a partir daí que pode observar as transformações ao longo de história.

A busca de fundamentos, seja na ordem do conhecimento, seja na história da formação da sociedade, leva Alcides Bezerra à mesma forma de reflexão privilegiada pelos culturalistas na atualidade brasileira que retomaram os

problemas colocados por Tobias Barreto, e em especial o da cultura, aplicado à compreensão da realidade brasileira. Antônio Paim expressa bem este momento ao indicar a posição de um dos que integraram a corrente culturalista, Luís W. Vita que "ocupou-se preferentemente do pensamento brasileiro e o fez explicitando algo de subjacente ao culturalismo desde Tobias Barreto, isto é, a crença na capacidade das idéias de influir sobre o meio e de aguçar o nível da exigência moral da intelectualidade. Tinha para ele grande relevo a idéia de consciência histórica, a que se chegaria pela compreensão (assimilação) do passado, assimilação que não deveria tornar-se meramente subjetiva mas ativa para incorporar-se ao presente a fim de 'melhor preparar o futuro'. Assim, a análise da meditação filosófica nacional tinha por objetivo desvendar-lhe o sentido, impondo-nos uma tomada de posição". (*Problemática do Culturalismo*, p. 48)

Alcides Bezerra aborda o problema do pensamento nacional desde a fase colonial até sua época de produção intelectual, as décadas de vinte e trinta, fazendo um confronto com a realidade do Ocidente, o que podemos tomar como uma filosofia da história para a compreensão dos problemas nacionais.

O período de sua produção intelectual que esteve intercalado entre as duas guerras mundiais, assistindo à grande comoção no organismo cultural do Ocidente com reflexos em nossa conjuntura, bem como a luta pela imposição de certas idéias políticas e econômicas, dadas como as últimas conquistas do espírito humano para o bem dos povos. O liberalismo em suas duas formas era dado como superado. As idéias gestadas a partir das especulações do Conde de Saint Simon (1760-1825) e que produziram por dispersão o positivismo de Augusto Comte, a política de classes de Marx, o corporativismo na modalidade alemã e italiana exacerbara-se nesta época produzindo grandes transformações no organismo social da Europa com reflexos em todo o mundo.

Alcides Bezerra, estribado na posição evolucionista, levanta a hipótese de que esta comoção não passa de ação passageira, no processo histórico, pois a visão unilateral dos técnicos do positivismo, bem como a representação profissional do corporativismo e a de uma classe, segundo o marxismo, não tendem aos fins últimos da evolução social, que tende ao aperfeiçoamento da representação meramente política, onde esta representação será dos interesses gerais e não de classes, profissões ou agrupamentos de técnicos.

Ao falecer, em 1918, um ano portanto antes do grande embate, já previra fim próximo para os regimes de força que aos poucos iriam se aniquilando, pois a cultura impõe na ordem histórica evolutiva a queda dos últimos baluartes do despotismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

I - Obras de Alcides Bezerra

1. BEZERRA, Alcides. *Ensaio de Crítica e Filosofia* (1919), Imp. Oficial da Paraíba, 280 p.
2. __ ____. *A Revelação Científica do Direito* (1933), Tese de Concurso para provimento da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito, da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, 195p.
3. __ ____. *Achegas à História da Filosofia* (1936), Publicado pelo Arquivo nacional, 208p.

II - Conferências publicadas e separatas constantes nos Volumes das Publicações do Arquivo Nacional, durante o período em que Alcides Bezerra foi diretor do mesmo.

1. *A Paraíba na Confederação do Equador* (1925), Separada do Vol. XIII, 35p.
2. *Os Historiadores do Brasil no Séc. XIX* (1926), Separata do Vol. 29, 18p.
3. *A Filosofia Fenomenista de Harald Höffding* (1928), publicado no Vol. XXXIII, 24p.
4. *A Paraíba no Séc. XVI* (1929), publicado no Vol. XXXVI, 26p.

5. *O Problema da Cultura: aspecto evolutivo e base biológica*, Conferência realizada em 13/08/29 na Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro, publicada no Vol. XXXIII, 18p.
6. *Sílvio Romero, o Pensador e o Sociólogo*, Conferência na Sociedade Brasileira de Filosofia em 17/10/29, publicada no Vol., XXXIII, 24p.
7. *Evolução Psicológica da Humanidade* (1931), Conferência realizada em 07/12/31 na Federação Nacional das Sociedades de Educação, publicada no Vol. XXXIII, 16p.
8. *Vicente Licínio Cardoso, o ensaísta, o filósofo* (1931), publicado no Vol. XXXIV, 16p.
9. Tese ao 2º Congresso de História Nacional (1931), na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.
10. *Idéia Moderna do Direito* (1933), Conferência realizada na Sociedade Brasileira de Filosofia em 31/08/33.
11. *Aspectos Antropogeográficos da Constituição* (1935), publicado no Vol. XXXIII, 16p.
12. *As Secas na Futura Constituição* (1936), publicado no Vol. XXXIII, 70p.
13. *Morfologia de um século de História Brasileira* (1937).

III - Bibliografia Complementar

1. BEVILAQUA, Clóvis. *História da Faculdade de Direito do Recife*. 2ª ed., INL/MEC, 1977, 460p.
2. BARRETO, Tobias. *Estudos de Filosofia*, 2ª ed., INL/MEC, 1977, Introdução de Paulo Mercadante e Antônio Paim, 461p.
3. CASCUDO, Luís da Câmara, *Civilização e Cultura*, INL/MEC, 1973, 2 Vol. (Vol. 1, 283p e Vol. 2, 479p).
4. MORAES FILHO, Evaristo de. *Comte*. Seleção de Textos. Ed. Ática, 1978, 207p.
5. MERCADANTE, Paulo e PAIM, Antônio. *Tobias Barreto na Cultura Brasileira: Uma Reavaliação*, Introdução de Miguel Reale, Ed. USP/Grijalbo, 1972, 201, 201p.
6. PAIM, Antônio. *História das Idéias Filosóficas no Brasil*, Ed; USP/Grijalbo, 2ª ed., 1974, 431p.
7. _____. *A Filosofia na Escola do Recife*, Ed. Saga, 1966. 217p.
8. _____. *Problemática do Culturalismo*. Apresentação de Celina Junqueira, Ed. Graficn, 1977, 70p.
9. REALE, Miguel. *Horizontes do Direito e da História*, 2ª ed., Ed. Saraiva, 1977, 314p.
10. ROMERO, Sílvio. *Obra Filosófica*, Introdução e Seleção de Luís W. Vita, Ed. USP/José Olympio, 1969, 713p.

11. URBANOZ, Teófilo, O. P. *História de la Filosofía*, La Ed. Católica, Vol. V, Madrid, 1975, 665p. (Siglo XIX: Socialismo, materialismo e positivismo).

A FILOSOFIA NO BRASIL DO SÉCULO XIX*

Alcides Bezerra

É uma fatalidade histórica dos países do Novo Mundo o viverem sob o influxo de outras culturas, porque a transplantada que neles usufruímos sobrepujou as culturas ameríndias. Durante três séculos o Brasil, segregado da comunhão internacional pelos seus colonizadores, sentiu apenas a influência lusitana nos diversos domínios da vida espiritual. Todos os bens da vida civilizada, toda a herança da cultura mediterrânea, nesse período de três séculos nos veio por intermédio do povo português.

No fim do século XVIII, porém, mesmo antes de terminar o período colonial, outras influências se fizeram sentir no campo político e na vida intelectual.

A nossa Inconfidência Mineira, epilogada com o martírio de Tiradentes, hoje herói nacional, e com o degredo para a África de vários inconfidentes, inclusive o grande poeta Gonzaga, o das célebres líricas de Marília, não foi um simples movimento político, causado por fatores econômicos. O esgotamento das minas e os pesados impostos influíram, mas os chefes da conspiração, que, aliás, não chegou a explodir, estavam imbuídos das idéias políticas francesas e possuíam em suas bibliotecas os livros de Voltaire, de Rousseau, de Montesquieu. Os escritores implicados na Inconfidência são arrolados, literalmente, entre os pré-românticos, e,

* Conferência realizada no Museu Pedagógico, em Montevidéu, a 24 de novembro de 1937.

politicamente, como sectários de idéias avançadas, auridas na leitura dos enciclopedistas.

Se eles tivessem vencido, teriam dado a Minas Gerais uma constituição democrática, moldada na constituição norte-americana e nas idéias francesas. Entre os papéis de Tiradentes encontrou-se a Constituição dos Estados Unidos anotada.

Esse movimento da Inconfidência Mineira foi o primeiro sinal de uma mudança de clima espiritual no Brasil. Seguiu-se-lhe logo outro na Bahia, poucos anos depois, promovido por gente mais humilde, mais imbuída das mesmas doutrinas liberais. Também foi afogado em sangue pelo governo português.

A mudança da corte em 1808, em virtude de acontecimentos europeus, amorteceu um pouco a sede de libertação no Sul, não só por essa sutil influência que a realeza exerce mas também graças à tolerância do príncipe, depois rei d. João VI, que se tornou amado do povo e querido das classes mais cultas. Estabeleceu-se, assim, no Rio de Janeiro e nas capitâneas vizinhas, uma trégua conservadora, que foi muito útil aos destinos e à grandeza do Brasil.

Mas, no Nordeste, sobretudo em Pernambuco, longe dessa ação pacificadora da realeza, continuou a efervescência democrática, alimentada, aliás, pelas classes mais cultas, visando simultaneamente a independência e a república.

Os focos intelectuais desse movimento eram o seminário de Olinda e umas academias fundadas por senhores de engenho letrados, entre as quais sobressaíam a Academia Suassuna, dos Cavalcanti, e o Areópago do Itambé situado de propósito nos limites de Pernambuco e Paraíba, no qual pontificava o naturalista Arruda Câmara, de universal nomeada.

A atuação do seminário de Olinda, dirigido por Azeredo Coutinho, não tem sido suficientemente apreciada pelos historiadores; não resta dúvida, porém, que foi enorme. Desse seminário, saiu uma geração de padres livre-pensadores e patriotas, que muito preponderou em todo o Nordeste, e que nas revoluções de 1817 e 1824 deu mártires às idéias republicanas.

A revolução de 1817, já o disse Oliveira Lima, foi uma revolução de padres, tão numerosos eram eles entre os revolucionários. Confraternizavam com os maçons daquelas academias e muitos deles também pertenciam a essas sociedades secretas.

O Arquivo nacional guarda, entre os papéis dos revolucionários de 1817, um boletim então largamente distribuído. Até na disposição tipográfica é a reprodução da Declaração dos Direitos do Homem.

Foi nesse ambiente revolucionário de Pernambuco que surgiu o nosso primeiro filósofo do século XIX - frei Joaquim do Amor Divino Rebelo e Caneca. Frei Caneca (1779-1825) foi sobretudo um sociólogo, discípulo de Montesquieu.

A atmosfera social que respirou já era muito diferente dos tempos coloniais propriamente ditos. Viveu numa época de transição, para a qual ele muito concorreu.

Poucos escritores terão exercido na posteridade influência tão poderosa como Montesquieu.

O *De l'esprit des lois*, primeiro esboço científico da sociologia, da antropogeografia e da política indutiva, constituiu, por muitos anos, a bíblia dos liberais na Europa e o celeiro inesgotável em que os espíritos iam buscar os fatos, os argumentos, as doutrinas, para melhorar a sociedade e o governo dos homens.

Foi Montesquieu, sobretudo, um mestre, e por toda a parte fez discípulos. O nosso frei Caneca enfileira-se entre eles e é dos mais entusiastas.

A influência de Montesquieu no Brasil foi geral, conquanto mais preponderante no Norte, ou antes no Nordeste. Do Recife, capital espiritual daquela vasta região, onde primeiro brotou a civilização brasileira, ela irradiou triunfante nos escritos inflamados de Frei Caneca, glorioso mártir da revolução republicana de 1824.

Há flagrante diferença entre a revolução do Norte e a do Sul, para implantar no Brasil o constitucionalismo e o regime democrático. Aquele foi mais impregnado do espírito da revolução francesa, este transigiu mais com o passado, tanto que conservou a realeza.

O Norte era de mais longa data visivelmente republicano e o Sul tinha a empecer o seu progresso liberal a presença da casa reinante desde 1808, a qual agia como cristalizador monárquico.

Feita a independência nacional com o precioso auxílio do príncipe d. Pedro, aumentou o prestígio da forma monárquica do governo, sobretudo no Sul.

Para dar organização definitiva ao estado que vinha de nascer, foi convocada a Assembléia Geral Constituinte, que não chegou a elaborar a Constituição, por ter sido ditatorialmente dissolvida pelo imperador.

Essa dissolução da Assembléia Constituinte foi a causa principal do movimento revolucionário pernambucano de 1824, que teve em Frei Caneca um dos ardentes promotores.

Dissolvida a Constituinte, Pedro I tratou de outorgar ao país uma Constituição que fosse digna dele. Sabe-se hoje que a Constituição do Império, jurada a 25 de março

de 1824, foi, sobretudo, obra de Martim Francisco, aproveitada pela Comissão dos dez membros nomeados pelo imperador para elaborá-la.

Martim Francisco era, em política, discípulo de Benjamim Constant, e tinha como livro de cabeceira a *Politique constitutionnelle* do romântico francês.

"Em vários artigos do estatuto de 1824, observa o se. Carlos Maximiliano, as próprias palavras são literalmente traduzidas da *Politique constitutionnelle* do célebre publicista europeu". (*Comentários à Constituição Brasileira*, 1918, p. 23).

"Gozou aquele livro do prestígio da bíblia no parlamento brasileiro durante cinquenta anos; era invocado a cada passo nas grandes batalhas tribunícias; adquiriu entre nós autoridade quase igual à do *Federalista* nos Estados Unidos". (Ob. citada, p. 23).

Quando foi outorgada a Constituição, já se publicava em Recife, o *Tifis Pernambucano*, jornal de Frei Caneca, cujo primeiro número é de 25 de dezembro de 1823. Desse baluarte fez o frade republicano a mais penetrante crítica daquele pacto constitucional. As idéias lúcidas, os pensamentos bem pensados têm uma força irradiante formidável. Despertam idéias da mesma natureza, tendem irresistivelmente à ação.

A crítica percuciente de Frei Caneca estriba-se, exclusivamente, nas doutrinas de Montesquieu, cujo livro capital inúmeras vezes cita. Mesmo quando o não invoca, sente-se, na sua maneira de conduzir o raciocínio, a esmagadora influência do célebre pensador francês.

Assim como a Constituição do Império saiu da *politique constitutionnelle* de Benjamim Constant, da mesma forma a Confederação do Equador deriva em linha reta do *L'esprit des lois* de Montesquieu.

Frei Caneca não escreveu nenhum tratado de filosofia. Lecionou apenas essa matéria, mas as apostilas do seu curso não chegaram até nós, como aconteceu com as suas lições de gramática e retórica. As idéias filosóficas que professava havemo-las de colher nos seus escritos políticos, notadamente nas *Cartas a Damão* e nos panfletos do *Tifis Pernambucano*.

Homem de ação, político, viveu o seu pensamento e pelas idéias sofreu as agruras do cárcere e do martírio. É um caso semelhante ao de Sócrates: agia como filósofo, preocupado com o bem da pátria, e como ateniense morreu com serenidade e confiante no futuro.

Poderia relatar-vos agora os últimos dias de Frei Caneca, mostrando-vos como soube morrer heroicamente. É uma página sem brilho de nossa história. Voltemo-la comovidos.

Nele perdeu o Brasil, no dia 13 de Janeiro de 1825, um dos seus maiores homens de todos os tempos.

Abre-se o segundo quartel do século 19, na história da filosofia brasileira, que reflete de perto o movimento das doutrinas na França, com a influência do sensualismo de Destut de Tracy e Laromiguière e do ecletismo de Cousin e Jouffroy.

Refletem essas correntes e no país Monte Alverne, Eduardo França, J. Gonçalves de Magalhães e Morais e Vale, todos, como filósofos medíocres, embora se afirmassem com certa pujança noutros domínios. É o caso de Monte Alverne,

notável professor e orador, cujo renome chegou até nós como um dos homens mais eloqüentes que tem produzido o Brasil.

O padre Leonel Franca, insuspeito para julgá-lo, pondera: "Aliás é bem sabido que Monte Alverne, que foi orador de boas qualidades, não pode de modo algum aspirar às honras de pensador profundo e original. A este título ele talvez se julgou com direito, como se julgou na eloqüência sagrada, digno rival dos Bousset e dos Fénelon. Ilusões de uma vaidade pueril. Apesar disso, nos domínios da filosofia, o ilustre franciscano exerceu, entre nós, salutar influência. O prestígio do seu nome, a força do dizer, e, sobretudo, a ação direta do seu magistério, despertaram entre os jovens da nova geração o amor das ciências especulativas e o entusiasmo pelas idéias elevadas do espiritualismo. Gonçalves de Magalhães, seu discípulo, recolheu e fez frutificar esta herança" (Leonel Franca - *Noções de história da filosofia*, Rio de Janeiro, p. 203).

Eduardo França (1809-1857), baiano de nascimento, laureado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Paris, deixou-nos a sua tese, francamente materialista, e um livro em dois volumes intitulado *Investigações de Psicologia* (1824), inspiradas em Maine de Biran e Jouffroy.

Domingos José Gonçalves de Magalhães (1811-1882), com os seus *Suspiros poéticos* (1836) nos iniciou no romantismo, e como filósofo nos legou três livros, em que se nota a preponderante influência dos ontólogos italianos Rosmini e Gioberti: *Fatos do espírito humano*, Paris, 1858; *A alma e o cérebro*, Rio 1876; *Comentários e Pensamentos*, Rio, 1880. Neste último livro combate a hipótese da metamorfose das espécies, defende a força vital, mostra-se adepto do finalismo e do livre arbítrio e defende a autonomia da filosofia em face da ciência positiva.

Manuel Maria Morais e Vale (1824-1886), natural do Rio de Janeiro, formou-se em medicina e chegou a diretor da mesma cidade. Legou-nos um *Compêndio de*

Filosofia destinado ao exame de admissão às faculdades superiores, inspirado nas doutrinas de Condillac e no espiritualismo à maneira de Cousin.

A esses nomes inexpressivos seguiram-se outros também de pouco valor, que propugnaram pela filosofia tomista: D. José Afonso de Moraes Torres (1805-1865), natural do Rio de Janeiro e bispo do Pará, autor de um *Compêndio da Filosofia racional* (1852); José Soriano de Souza (1833-1895), natural da Paraíba, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro e em filosofia pela Universidade de Lovaina, o qual nos deu alguns compêndios, um deles pulverizado por Tobias Barreto; finalmente Vicente Cândido Figueira de Saboia, Visconde de Saboia (1835-1909), médico de grande nomeada, professor e diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que já velho e jubilado, publicou, em 1903, *A vida psíquica do homem*, aproximado do tomismo por ventura não muito bem assimilado.

A reação católica com Patrício Moniz e Soriano de Souza marca um fim do período.

Todavia esses autores tiveram a virtude de agitar idéias filosóficas e manter o fogo sagrado do estudo e do ensino da filosofia. No seu tempo e no seu meio não poderiam conseguir mais altos cimos.

O reinado de Pedro II alcançava por essa época o seu leito mais profundo e estável, a sociedade remanseava sem inquietação, até que as borrascas começaram a soprar do Sul e da Europa.

Abriu-se o período das lutas platinas, que culminaram na guerra da tríplice aliança do Brasil, do Uruguai e da Argentina contra o governo do Paraguai. Foram cinco anos perdidos nessa luta fratricida, entre 1865 e 1870.

Vencida a guerra, com o auxílio dos seus bons aliados e com grandes sacrifícios de homens e dinheiros, o Brasil ia entrar num período novo de sua história.

A questão social da abolição da escravatura passaria à ordem do dia. Também começou a discutir-se o problema da mudança da forma de governo. É de 1870 o manifesto republicano. Bastavam a propaganda da abolição da escravatura e a da república para sacudir o ambiente social, mas por essa época também a Europa se agitava, convulsa, e o que lá se dizia e fazia repercutia na sociedade brasileira. A influência republicana platina também se manifestou, sobretudo entre os militares mais jovens.

Esta data de 70 é, como bem sabeis, muito importante no mundo ocidental. Os franceses perdem a guerra e proclamam a república. Funda-se o império Alemão. O concílio do Vaticano declara a infalibilidade papal, ponto de partida de lutas entre o Estado e a Igreja. Ora, esses fatos da história Ocidental não poderiam deixar de repercutir no Brasil: é de 1870, como já vimos, o manifesto republicano. Datam também dessa época as lutas religiosas no país, que culminam na prisão de dois grandes bispos e na revolução dos quebra-quilos, consequência dessa medida do governo.

Foi nesse ambiente social trepidante, em que se discutia a propriedade escrava, a forma de governo, a fé católica tradicional, que apareceram alguns pensadores, com decidida vocação filosófica, e que iriam influenciar profundamente na vida brasileira e norteá-la para novos rumos.

Consignamos logo os seus nomes: Tobias Barreto, Sílvio Romero, Teixeira Mendes, Miguel Lemos, Benjamim Constant.

Esses homens renovaram profundamente o pensamento brasileiro, fizeram discípulos e contribuíram mais do que geralmente se pensa, para a feição atual do Brasil. Sem o conhecimento de sua obra de crítica, de demolição e de reconstrução, não se compreende o que somos hoje no mundo das idéias. Todos os que ocupam

qualquer posto na vida intelectual brasileira se ligam, direta ou indiretamente, a esses notáveis precursores.

Tobias Barreto renovou o estudo da filosofia do direito, iniciou-nos na cultura alemã: Sílvio Romero, evolucionista, fundou a crítica literária, debateu problemas de filosofia e sociologia; Teixeira Mendes, Miguel Lemos e Benjamim Constant, discípulos ortodoxos de Augusto Comte, fundaram a igreja positivista, bateram-se pela república e com o seus ensinamentos concorreram para a separação da igreja católica do Estado.

Ocupa Tobias Barreto (1839-1889) posição de singular destaque na vida intelectual brasileira: é o pensador central do Brasil no século XIX. Dele se poderá dizer que foi o renovador por excelência de nossa mentalidade e a capacidade mais alta que atingimos nos domínios da filosofia naquela centúria.

Ninguém antes dele nem depois dele viveu mais intimamente dentro das correntes intelectuais do século. Crítico percuciente, via as falhas dos sistemas; espírito atilado, sabia tirar dos princípios as mais remotas conseqüências; homem livre, amava mostrar-se sobranceiro à igreja e ao Estado, não poupando a própria pessoa do imperador. Tudo isto era e possuía, além de um estilo muito pessoal, num português abrasileirado, fazendo dos escritos do pensador um prato saboroso e imprevisto. Sem procurar a originalidade, era sempre original. Sem buscar fazer paradoxos, contudo na sua prosa eles enxameavam. Amante da ciência, trazia para o estudo do direito, da filosofia e da história, as mais imprevistas analogias e comparações, sem prejuízo da exatidão dos conceitos. Essa forma pessoal de tratar os assuntos, a que não faltava, às vezes, o melhor humorismo, concorria para o sucesso dos seus trabalhos.

Tobias intitulou um dos seus memoráveis discursos de *discurso em mangas de camisa*. Podemos afirmar que toda a sua literatura, era, mais ou menos, em mangas de camisa, numa época da solenidade do *croisé* e da cartola na vida cotidiana.

Mestiço, não conheceu o complexo da inferioridade, porque se considerava superior aos contemporâneos, e a muitos respeitos tinha razão de ser orgulhoso.

Sílvio Romero marca, da publicação da *Filosofia e crítica* de Tobias Barreto, uma nova fase na literatura brasileira.

Tobias iniciou-se, em filosofia, como espiritualista, passou ao Romantismo e findou monista, aproximado de Haeckel e Noiré. Sentiu a influência mas não soube tirar do kantismo uma segura orientação.

Deu-se à crítica religiosa, mostrando-se familiarizado com as últimas novidades alemãs nesse domínio.

Combateu a sociologia, negando-lhe caráter científico, pois na sua opinião o livre arbítrio perturbaria a vigência das leis sociais. Todas as suas objeções contra a sociologia rebateu-as vigorosamente o próprio Sílvio Romero.

No campo do direito inspirou-se sobretudo em Ihering e colheu frutos mais valiosos. Data de sua atuação o renovamento dos estudos jurídicos no país.

Nenhum escritor brasileiro do seu tempo gozou de maior prestígio, nenhum exerceu maior influência. Na história do pensamento brasileiro ocupa um lugar de singular destaque.

Esse gigante intelectual, pelas circunstâncias em que arquitetou. Coube-lhe a tarefa ingrata de limpar o campo para outros construir.

Sílvio Romero e Clóvis Beviláqua o consideram chefe de escola, a escola do Recife. A primeira fase dessa escola iniciou-se de 1862 a 1863 e vai a 1868, sendo, sobretudo, poética, sob o influxo de Vitor Hugo. Tobias e Castro Alves, revolucionam as belas letras e implantam o condoreirismo.

A segunda fase começou entre 1868 e 70 e vai até 1882, quando Tobias fez o seu célebre concurso para professor da Faculdade de Direito do Recife. Nesse decênio épico dá-se o rompimento de Tobias com o romantismo, sua iniciação no comtismo, e, por fim a propaganda das idéias alemãs, merecendo-lhe preferência em filosofia, Haeckel e Noiré. A terceira fase, de 1882 a 1889, Tobias entrega-se sobretudo ao ensino de direito, renovando completamente a mentalidade da velha escola ao influxo das doutrinas de Ihering e Hermann Post, que refletiam nas ciências jurídicas o darwinismo e o haeckelismo. Ihering introduziu no direito o conceito de luta, Tobias somou a esse princípio o de adaptação cultural.

Ao lado de Tobias Barreto fulgura o talento polimórfico de Sílvio Romero, como ele crítico e filósofo, e ainda mais historiador. Sílvio Romero, pensador e sociólogo, foi um homem do seu tempo, entusiasta do processo, otimista radical. Exerceu o magistério no mais importante estabelecimento de ensino secundário do Império, o Colégio de Pedro II. Crítico militante, orientou várias gerações intelectuais.

Antes de se fixar no evolucionismo, foi ecletista com Jouffroy, simpático ao positivismo com Littré, monista com Ernesto Haeckel. Não há versatilidade nessas mudanças de atitudes. A filosofia de Jouffroy era a que se ensinava nos liceus imperiais. Preparatoriano, ainda sem personalidade formada, seguia a opinião da cadeira, que lhe aparecia como a última palavra da ciência.

Indo cursar a Faculdade de Direito do Recife, em 1868, encontrou lá ambiente menos atrasado e travou conhecimento com a filosofia positivista de Comte, através dos livros de Taine e de Littré.

A benéfica influência da Taine perdurará nos seus trabalhos de crítica literária, mas cedo se desvencilhou do littréismo e do comtismo. Quando, em 1878, publicou o seu primeiro livro de filosofia, intitulado *A Filosofia no Brasil*, Sílvio Romero já se confessava evolucionista e evolucionista permaneceu quatro décadas, até 1914, quando morreu, dando exemplo raro de coerência e firmeza de convicções.

Sociólogo, seu primeiro combate em prol da Sociologia foi defender-lhe a existência, contra o parecer de Tobias Barreto, de quem nesse ponto divergiu com segurança e elevada compreensão crítica.

Sílvio, nos últimos anos, sem renegar o evolucionismo, passou a propagar as doutrinas sociológicas de Frederico Le Play, Henrique de Tourville, Edmundo Demolins e Lião Poincard. Não aceitava, porém, o ponto de vista religioso de Le Play e seguia o sociólogo romântico através dos livros menos ortodoxos de Demolins.

Tourville e Demolins eram sobretudo geógrafos e interpretavam a história pela mesologia, desprezando o fator raça.

Sílvio Romero não os seguia nesse exclusivismo e continuou a considerar a raça como um dos mais importantes fatores da história.

Ainda num dos seus últimos livros, *A Pátria portuguesa*, afirmava: "Assim como estou convencido que a raça ariana é a mais elevada e distinta da humanidade, tenho igual convicção que entre os arianos o ramo mais merecedor de tempos a esta parte é o dos germanos ou teutões, compreendendo neles seus parentes

escandinavos, holandeses, flamengos, anglo-saxões e genuínos suíços e angloamericanos. A ele atribuo o que de novo e melhor tem aparecido na vida moderna, tudo que o gênio de gregos, romanos, judeus e árabes é incapaz de explicar."

Tal foi o grande sociólogo que o Brasil perdeu em 1914, nas vésperas de desencadear-se a maior luta de raças da história.

A influência de Sílvio Romero na literatura brasileira é comparável à de Tobias Barreto e, por ventura, mais persistente.

A corrente filosófica que mais preponderou na formação da mentalidade brasileira, no século XIX, foi incontestavelmente o positivismo de Augusto Comte, que encontrou em Teixeira Mendes (1855-1927), Miguel Lemos (1854-1917) e Benjamim Constant (1836-1891) três grandes apóstolos.

Coloco em primeiro lugar Teixeira Mendes, porque foi quem desenvolveu na ordem das idéias maior combatividade, jamais consentido a mais leve heterodoxia na doutrina do seu Mestre. Por isso mesmo a sua figura assume uma feição verdadeiramente apostolar.

O mesmo, quanto ao caráter e à orientação doutrinária, pode-se dizer de Miguel Lemos, outra figura de apóstolo. Esses dois homens abandonaram tudo, renunciaram a todas as posições oficiais, fizeram voto de pobreza, para se entregarem, exclusivamente, à propaganda daquilo que consideravam uma religião científica e demonstrada. Precisamos recuar muito na história da humanidade para encontrar modelos comparáveis a esses notáveis brasileiros. Só nas épocas de intensa fé religiosa se nos deparam personalidades da têmpera de Miguel Lemos e Teixeira Mendes.

De Benjamim Constant, paradigma também da mais elevada moralidade, não se poderá afirmar o mesmo, por que nem sempre revelou essa fé inquebrantável e esse caráter tipicamente religioso.

Sua influência exerceu-se sobretudo na política. Positivista, professor da Escola Politécnica e depois da Escola de Guerra, formou uma geração de oficiais imbuída do positivismo comteano, que muito colaborou na implantação do regime republicano no país, em 1889.

Declara-se na Constituição Federal de 1891 ter sido Benjamim Constant o fundador da República. Há nisto, evidentemente, um exagero, a que não podiam escapar aqueles que estavam mais próximos dos acontecimentos e por isso mesmo sem a necessária isenção do espírito para julgá-los. Não resta dúvida, porém, que a atuação doutrinária de Benjamim Constant foi enorme, quase justificando o artigo constitucional.

Euclides da Cunha, que pertenceu ao número de oficiais discípulos de Benjamim Constant, no magnífico ensaio *Da independência à república*, reivindica para as outras correntes filosóficas a parte de causação na derrubada do trono:

"As novas correntes, forças conjugadas de todos os princípios e todas as escolas, do comtismo ortodoxo ao positivismo desafogado de Littré, das conclusões restritas de Darwin às generalizações ousadas de Spencer, o que nos trouxeram, de fato, não foram os seus princípios abstratos, ou leis incompreensíveis à grande maioria, mas as grandes conquistas liberais do nosso século; e estas compondo-se com uma aspiração antiga e não encontrando entre nós arraigadas tradições monárquicas, removeram, naturalmente, sem ruído, no espaço de uma manhã, um trono que encontraram..."

O grande influxo do positivismo na história mental brasileira obriga-me a descer ainda a alguns pormenores sobre essa corrente de idéias.

O nome de Augusto Comte começou a ser citado, em Pernambuco, por volta de 1869.

Sete anos depois fundou-se no Rio de Janeiro a Sociedade Positivista, dela fazendo parte Miguel Lemos, Teixeira Mendes, Benjamim Constant. Em 1879 passou a denominar-se Sociedade Positivista do Rio de Janeiro, declarando-se subordinada à direção suprema de Laffite, ligação pouco tempo depois repudiada.

Não só o positivismo se manifestou no país, também a heterodoxia de Littré se trasladou ao nosso meio, contando representantes em Pereira Barreto, autor do interessante livro /As três filosofias publicado em 1874, em São Paulo, e em outros nomes significativos.

Estava fadada, porém, a corrente ortodoxa, de caráter religioso, a ter a mais acentuada preponderância. Dela se poderá dizer que foi durante duas décadas a maior força moral que atuou no meio brasileiro. Conferências, artigos de jornal, folhetos em grande número, disseminaram a doutrina positivista, que mais tarde, em 1891, inaugurou o seu tempo conforme o modelo ideado pelo excelso sistematizador do saber positivo do século XIX, Hoje esse pequeno Partenon abriga os últimos crentes, dia a dia rarefeitos pela morte, e amanhã terá sem dúvida, o fim de ser o museu de dois homens, Miguel Lemos e Teixeira Mendes, e de uma doutrina. A casa em que viveu os últimos anos Augusto Comte, adquirida e mantida por brasileiros, principalmente, já tem, em Paris, esse melancólico destino. O positivismo desenvolve, nas almas bem formadas, o sentimento de veneração, mas não tem o poder de manter fiéis à rigidez dos seus dogmas as novas gerações. Não escapará ele à sorte comum dos sistemas: a história da filosofia nos assegura da transitoriedade de todos eles.

O positivismo brasileiro preencheu uma alta finalidade. Enriqueceu a nossa história mental de três grandes nomes, modelos extraordinários de virtudes morais e cívicas, figuras cujo valor tende a crescer à proporção que formos todos adquirindo e aprimorando a faculdade de admirar exemplares magníficos da espécie humana.

Hoje o positivismo ortodoxo perde, dia a dia, terreno no meio brasileiro, mas a veneração por Teixeira Mendes, Miguel Lemos e Benjamim Constant não diminui. À proporção que ficam no tempo afastados dos contemporâneos, crescem e avultam nos horizontes da história do pensamento nacional, com excelsas figuras morais.

Dois grandes nomes da filosofia brasileira ligam-se às correntes filosóficas modernistas do século XIX, Alberto Torres e Vicente Licínio Cardoso, o primeiro sociólogo e antropogeógrafo, o segundo ensaísta e esteta.

Alberto Torres formou a sua personalidade ao influxo das idéias evolucionistas, mas filho de uma província exaurida pela lavoura do café, teve seu espírito voltado para os problemas econômicos e sociais do país, fez-se antropogeógrafo e imaginou um vasto programa para soerguer a pátria e encaminhá-la aos seus grandes destinos. Pensou o Brasil, Examinou o Brasil. Propôs soluções brasileiras em face dos dados concretos do meio, sem contudo esquecer os princípios gerais da ciência. É um espírito da família de Kjellen. Hoje seria, senão classificado entre os sociólogos econologistas, pelo menos ligado de certa forma a esses inovadores dos métodos de pesquisa.

Seus livros não encontraram ambiente quando publicados entre 1913 e 1915. Mas, quase vinte anos depois, são procurados avidamente nas livrarias, comentados, resumidos. Fundou-se em 1932 uma sociedade para lhe propagar as doutrinas e na Constituinte de 1933 vamos encontrar a influência de seu pensamento.

O colorido antropogeográfico de nossa Constituição Federal de 1934 vem de Torres. E a sociedade que tem o patronato de seu nome exerceu tanta influência na recente assembléia constituinte, quanto o Apostolado Positivista na de 1891, ou talvez mais. Das doutrinas do eminente publicista foram tiradas aplicações pedagógicas e hoje uma pedagogia torreana vivifica as escolas primárias brasileiras, penetra nos liceus e escolas normais, bem como nas escolas superiores de agricultura e direito. Jamais se verificou no país fato semelhante no tocante à penetração social de um sistema. O positivismo só atingiu o mundo universitário. Hoje Torres está para a nossa terra, como Horacio Mann para os Estados Unidos e Sarmiento para a República Argentina. É o máximo pedagogo nacional, A sociologia torreana infleira-se no que mais de elevado tem produzido a literatura nacional.

De Vicente Licínio Cardoso se poderá dizer outro tanto muito embora o seu renome ainda não iguale o de Alberto Torres, mas tenho para mim que dentro de pouco desfrutará a mesma nomeada.

Tanto Vicente Licínio, como Torres, publicaram seus livros neste século, mas são filhos espirituais do século XIX, sobretudo Alberto Torres, nascido em 1865 e falecido em 29 de março de 1917, aos 51 anos de idade, tendo vivido dois terços de sua curta vida naquele século.

Recentemente faleceu outro representante típico da filosofia do século XIX, o professor Laurindo Leão, que exerceu o professorado na Faculdade de Direito do Recife e nos deixou, entre outros livros, uma erudita *História da Filosofia* (1929-32), em dois volumes, de orientação fenomenista.

Discípulo de Kant, Comte e Spencer, Laurindo Leão fez-se uma personalidade independente de grande relevo mental. Procurava a verdade sem preconceitos de

escolas. Podemos considerá-lo um filósofo à maneira de Harald Höffding com quem possui muitas afinidades.

A República sentiu, nos primeiros anos, notável influência do positivismo comteano, até que se desencadearam contra essa orientação duas correntes: a do evolucionismo, mais forte, chefiada por Sílvio Romero, cujo livro *Doutrina contra doutrina* teve duas edições, entre 1894 e 1895, constituindo uma crítica veemente do sistema comteano, e a do espiritualismo, mais fraca, que somente se iria avolumar no século XX, chefiada por Farias Brito, de alguns considerado como o maior pensador brasileiro. Nos primeiros tempos o nome e a obra de Farias Brito passaram quase despercebidos, não havia clima para o seu "pan-psiquismo", mas já neste século serviu este de transição à filosofia tomista, ora bastante generalizada. Jackson de Figueiredo foi o primeiro que fez este itinerário e deixou vários discípulos.

Nascido, no Ceará, em 1864, Farias Brito completou os estudos em Recife, formando-se em direito aos 20 anos e não se deixando dominar pelo ambiente francamente materialista da velha escola jurídica. Por temperamento voltou-se para a metafísica, e em todos os seus livros se manteve fiel aos pontos de vista idealistas.

A ação desse pensador se tornou mais importante quando em 1909, num concurso brilhante em que teve por competidor a Euclides da Cunha, obteve a cadeira de lógica do Colégio Pedro II, cátedra que ocupou até a morte, ocorrida em 1917.

Esse concurso deu a Farias Brito notoriedade nacional. O padre Leonel Franca, autor do mais completo esboço da história da nossa filosofia no século passado, observa lucidamente: "Por mais de 20 anos quase despercebidas passaram entre nós as idéias de Farias Brito. Entre os jovens, particularmente, cansados do positivismo e do materialismo monista, observa-se alguma simpatia pelas suas

tendências espiritualistas. Para alguns até a leitura de Farias (que não era católico nem mesmo cristão ao menos de vontade) foi o instrumento de que se serviu a providência para reconduzi-los ao seio da verdadeira Igreja. Fato idêntico se tem dado em França com relação a Bergson."

As obras capitais de Farias Brito são a *Base física do espírito* (1912), que é uma crítica das correntes psicológicas de Bacon a Descartes, até os trabalhos do Instituto Psicológico de Wurzburg, feita às vezes com grande penetração, e *O Mundo interior* em 1914, onde estuda o problema da coisa em si prega uma renovação completa dos métodos de filosofar. Acha que abriram falência o criticismo e o positivismo, o materialismo e o pessimismo Schopenhauriano. Revela uma confiança extraordinária na energia espiritual, como se vê do seguinte período, que resume sua filosofia:

"A existência universal tem duas formas fundamentais: uma objetiva, e neste sentido é a consciência, o ser sensível e pensante, ou, numa palavra, o espírito". (*O Mundo interior*, 1914, p. 478).

Não há originalidade nesse modo de conhecer a realidade. Sente-se a influência de Spinoza.

Quanto à filosofia, Farias Brito admite que ela jogue com todas as forças do espírito, até com a imaginação, e assim se coloque acima da ciência positiva.

Dá à filosofia duas finalidades principais: organizar as ciências no campo teórico; elaborar regras de conduta, no domínio prático.

Tudo isso o filósofo nos comunica numa linguagem imaginosa. Dada a sua autoridade moral a beleza e simplicidade de sua vida, pode-se afirmar que Farias Brito viveu a sua filosofia: é o maior elogio tributável ao pensador brasileiro.

Ele está para a nossa história como Bergson para a francesa.

O século XIX foi realmente o da iniciação do Brasil nas grandes correntes do pensamento. Na época colonial a sua integração na civilização mediterrânea fez-se de modo indireto, por meio da metrópole. No século anterior passou a realizar-se diretamente, e a França assumiu o papel de modelo a imitar. Ao lado da onímoda influência francesa, a das outras nações pensantes também se sentiu, mas relativamente em grau muito reduzido. Tomamos à Inglaterra o parlamentarismo, que, se encerrou com a monarquia em 1889. Pedimos à Alemanha o empréstimo de novas concepções da filosofia jurídica. Tobias Barreto, como vimos foi o iniciador das importações Germânicas. Teve reduzido número de discípulos, nem todos capazes de sugar a sabedoria teuta nas fontes originais, por falta de conhecimento perfeito da língua alemã. De sorte que a maioria dos brasileiros formou a sua personalidade mesmo com o auxílio da França, assimilando profundamente o pensamento da grande líder da latinidade.

Foi um bem, foi um mal essa preponderância da cultura francesa? Eis aí uma questão que não conseguimos resolver, ainda tão próximos estamos dos acontecimentos nos quais muitos contemporâneos foram parte.

No primeiro século de vida independente não poderíamos fazer mais do que realizamos. As condições econômicas e políticas bem como a deficiência de população num formidável tablado geográfico, não permitiram lazeres para uma floração original do pensamento filosófico, a evolução brasileira não fica distanciada e é isso que nos leva a afirmar que estamos satisfeitos com o relativamente pouco que fizemos.

O Brasil acompanhou, sem muito distanciamento, o progresso cultural do século: viveu e vibrou com a nação latina, que gozou de maior prestígio da aludida

centúria. Tanto se integrou nas correntes espirituais da época, que se tornou, neste nosso Novo Mundo, um dos campeões da latinidade. Sem embargos de possíveis originalidades, penso que, em obediência às leis que governam a vida das culturas, seremos cada vez mais uma nação filiada ao mundo mediterrâneo. O vosso grande Rodó sentiu mais do que qualquer outro pensador americano, essa fatalidade que pesa sobre os destinos da América Latina.

A análise da influência francesa em nossa história sulamericana ninguém a fez melhor do que o vosso eminente historiador Luís Alberto de Herrera, nesse livro admirável que é *La revolución francesa y Sud América*. Vistes que em muitos pontos as minhas observações, no domínio da filosofia, confirmam as suas no da história política.

Joaquim Nabuco, no seu livro *Minha Formação*, que é um dos mais belos da literatura brasileira, observou com perspicácia o mesmo fenômeno:

"Nós, brasileiros, o mesmo pode-se dizer dos outros povos americanos, pertencentes à América pelo sedimento novo, flutuante, do nosso espírito, e à Europa, por suas camadas estratificadas. Desde que temos a menos cultura, começo o predomínio destas sobre aquele. A nossa imaginação não pode deixar de ser europeia, isto é, de ser humana; ela não pára na Primeira Missa no Brasil, para continuar daí recompondo as tradições dos selvagens que guarneciam as nossas praias no momento da descoberta; segue pelas civilizações todas da humanidade, como a dos europeus, com que temos o mesmo fundo comum de língua, religião, arte, direito e poesia, os mesmos séculos de civilização acumulada, e, portanto, desde que haja um raio de cultura, a mesma imaginação histórica."

É justo o nosso desejo de autonomia mental. Cabe aos filósofos tentá-la, mas sem esquecer os fortes laços que nos ligam à cultura do ocidente europeu. O nativismo

em filosofia não passará de uma experiência ingênua, porque o próprio da mais nobre e elevada das ciências é pairar acima das fronteiras que dividem os homens e as nacionalidades.

Agora, depois que me ouvistes falar de coisas áridas de filosofia, durante mais de uma hora, com não benévola atenção e tão vivo interesse, dando provas do elevadíssimo grau de vossa cultura, desejo-vos fazer sentir que levarei deste dia a mais grata das recordações. E ao voltar diria aos estudiosos de filosofia do meu país, que há na elite uruguaia não só uma atmosfera de simpatia em torno do Brasil e dos pensadores brasileiros, como uma inteligência curiosa dos mais elevados problemas do pensamento.

Cabe-me ainda agradecer, muito penhorado, as palavras tão cordiais com que o eminente professor D. Armando D. Pirotto me apresentou a este seletto auditório, filhas da nobreza do seu coração generoso, as quais estão muito além do meu merecimento intelectual. Levo-as à conta dos requintes da hospitalidade uruguaia para com a Missão Cultural Brasileira.